



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.124

João Pessoa - Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 201, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, que trata do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 59 da Lei nº Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

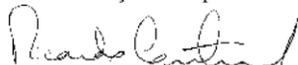
“§ 1º Os juros a que se refere este artigo incidirão sobre o principal e sobre as multas por infração, quando for o caso, bem como, sobre os débitos parcelados, relativamente às prestações vincendas.”

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º ao artigo 59 da Lei nº Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

“§ 4º Tratando-se de parcelamento, o disposto no “caput” deste artigo, incidirá sobre o crédito tributário.”

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º janeiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 202, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Institui o Abono Natalino para beneficiários do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º Fica instituído o abono natalino, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), para o beneficiário do Programa Bolsa Família que atenda aos critérios e requisitos do Programa e esteja percebendo regularmente o auxílio no mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano poderá editar as instruções necessárias e suficientes à operacionalização do pagamento do abono criado por meio desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos financeiros para o financiamento das despesas decorrentes desta Medida Provisória são originários do FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA – FUNCEP, nos termos da legislação estadual.

Parágrafo único. Ao Conselho Gestor do FUNCEP em conjunto com a SEDH, sem prejuízos das competências próprias dos órgãos de controle, compete fiscalizar a regular aplicação dos recursos, bem como propor alterações operacionais com vistas à maior transparência e controle.

Art. 3º Esta Medida Provisória vigorará a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 203 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a criação da taxa de registro de contratos de financiamento com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor de veículos automotores no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica criada a taxa de Registro de Contrato de Financiamento de veículos com alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, acrescida ao anexo I da Lei n. 7656, de 10 de setembro de 2004, com código 1950, para táxi, ciclomotor,

motoneta e motocicleta, e, com código 1960, para automóvel e demais veículos leves e pesados.

§ 1º A taxa de Registro de Contrato de Financiamento de Veículos é cobrada em razão da utilização efetiva do serviço específico e divisível de registro de contrato de financiamento de veículos automotores e lançamento do gravame no Certificado de Registro de Veículos – CRV junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba.

§ 2º O contribuinte da Taxa de Registro de Contrato de Financiamento é a instituição financeira, pessoa jurídica, que solicitar a prestação do serviço.

§ 3º A taxa a que se refere o caput deste artigo será cobrada de acordo com a alíquota constante no anexo único desta Medida Provisória.

Art. 2º Fica criada a taxa de Cadastramento e Recadastramento Anual de instituição financeira junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, acrescida ao anexo I da Lei n. 7656, de 10 de setembro de 2004, com código 1970.

§ 1º A taxa de Cadastramento e Recadastramento Anual de instituição financeira é cobrada em razão da utilização efetiva do serviço específico e divisível de cadastramento e recadastramento anual de instituição financeira no DETRAN/PB.

§ 2º O contribuinte da Taxa de Cadastramento e Recadastramento Anual é a instituição financeira, pessoa jurídica, que solicitar a prestação do serviço de primeiro cadastro e recadastramento anual ao DETRAN/PB.

§ 3º A taxa a que se refere o caput deste artigo será cobrada de acordo com a alíquota constante no anexo único desta Medida Provisória.

Art. 3º O Diretor Superintendente do DETRAN-PB disporá, mediante Portaria, sobre as normas para cobrança das taxas de que trata esta Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor no exercício financeiro seguinte e depois de transcorridos 90 (noventa) dias a contar da publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO

Código	Especificação da Receita/Serviço	Valor em UFR-PB
1950	Registro de Contrato de Financiamento de veículos com alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, para táxi, ciclomotor, motoneta e motocicleta.	5,26
1960	Registro de Contrato de Financiamento de veículos com alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor para automóvel e demais veículos leves e pesados.	6,58
1970	Cadastramento e Recadastramento Anual de instituição financeira junto ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba	21,93

DECRETO Nº 33.657, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 91/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Até 31 de dezembro de 2014, fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de forma que a carga tributária seja equivalente a 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) sobre o valor do fornecimento de refeições efetuadas por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, bem como, na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas, excetuando, em qualquer das hipóteses, o fornecimento ou a saída de bebidas (Convênio ICMS 91/12).

Parágrafo único. Na fruição do benefício de que trata o “caput” é vedado o

aproveitamento de qualquer crédito fiscal, assim também a apropriação de outros créditos provenientes de suas operações de aquisição, inclusive do ativo imobilizado, energia elétrica ou do material para uso ou consumo, bem como a acumulação com qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º não se aplica:

I – aos optantes pelo Simples Nacional;

II – aos produtos sujeitos à substituição tributária, cujo imposto já esteja retido na fonte;

III – aos contribuintes que optarem, expressamente, pela sua não utilização.

Art. 3º O benefício concedido no art. 1º não desobriga a empresa do recolhimento do diferencial de alíquota, do ICMS antecipado e do CMS garantido, se for o caso, nas aquisições de mercadorias oriundas de outras unidades da Federação.

Art. 4º O disposto neste Decreto não dispensa a empresa do adimplemento de todas as obrigações acessórias regulamentares, tampouco ilide a incidência de multas acaso advindas do seu descumprimento ou da violação dos prazos de Lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 24.979, de 31 de março de 2004.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.658, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas interestaduais de rações para animais e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em municípios com situação de emergência ou de calamidade pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o Semiárido brasileiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 124/12,

D E C R E T A :

Art. 1º o § 1º do art. 1º do Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Aisenção de que trata o “caput” terá por termo final 31 de março de 2013.”.

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, para as operações destinadas aos Estados de Alagoas, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, passa a contemplar os seguintes diplomas legais:

“Alagoas

- Decreto nº 19.919, de 14 de maio de 2012.

- Decreto nº 23.313, de 9 de novembro de 2012.”;

“Ceará

- Decreto nº 30.922, de 28 de maio de 2012.

- Decreto nº 31.053, de 19 de novembro de 2012.”;

“Paraíba

- Decreto nº 32.935, de 7 de maio de 2012.

- Decreto nº 33.436, de 1 de novembro de 2012.

- Decreto nº 32.984, de 28 de maio de 2012.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

- Decreto nº 33.496, de 21 de novembro de 2012.”;

“Rio Grande do Norte

- Decreto nº 22.637, de 11 de abril de 2012.

- Decreto nº 22.859, de 10 de julho de 2012.

- Decreto nº 23.037, de 09 de outubro de 2012”.

Art. 3º O Anexo I do Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes municípios, relativamente ao Estado do Ceará:

“ESTADO Decreto Estadual Final da vigência	MUNICÍPIO
Ceará - Decreto nº 31.053, de 19.11.2012	01. Cascavel
	02. Caucaia
	03. Chorozinho
	04. Icapuí
	05. Maracanaú
	06. Pacoti”

Art. 4º Ficam convalidados os procedimentos e benefícios adotados nas operações interestaduais com base nas disposições contidas no Decreto nº 33.048, de 22 de junho de 2012, e no Convênio ICMS 54/12, destinadas:

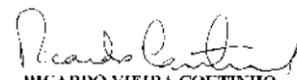
I - ao Estado de Alagoas no período compreendido entre 10 de novembro de 2012 e a data da ratificação do Convênio ICMS 124/12;

II - ao Estado do Ceará no período compreendido entre 29 de novembro de 2012 e a data da ratificação do Convênio ICMS 124/12.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não implica restituição de quantias pagas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.659, DE 27 DE DEZEMBRO 2012

Altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.933, de 14 de dezembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso XXXI do art. 5º:

“XXXI - as operações relativas ao fornecimento de energia elétrica, para consumo residencial até a faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora mensais, ou até a faixa de 100 (cem) quilowatts/hora mensais, quando gerada por fonte termoeletrica em sistema isolado (Convênios ICMS 20/89, 113/89, 93/90, 80/91 e 151/94);”

II - o inciso VII do art. 13:

“VII - 25% (vinte cinco por cento), no fornecimento de energia elétrica para consumo mensal acima da faixa de 50 (cinquenta) quilowatts/hora.”

III - o “caput” do § 4º do art. 396:

“§ 4º Na hipótese do § 3º, o ressarcimento do imposto retido deverá ser feito através de requerimento dirigido ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita, instruído dos seguintes elementos:”

IV - o § 10 do art. 396:

“§ 10. Para efeito de ressarcimento das perdas decorrentes da quebra de estoques de produtos embalados em recipientes de vidro retornáveis, ao final do período de apuração, os estabelecimentos distribuidores de cervejas e ou refrigerantes deverão adotar os seguintes procedimentos:

I - emitir nota fiscal para ressarcimento junto ao sujeito passivo por substituição, fazendo constar no campo “Informações Complementares” a expressão “Emitida para fins de ressarcimento”, o número das notas fiscais relativas à entrada dos produtos, o valor total do ICMS pago por substituição, bem como o valor do ICMS a ser ressarcido que corresponderá a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do imposto efetivamente recolhido por substituição tributária dos produtos envasados em recipientes de vidro retornáveis, excetuando o valor correspondente ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP/PB;

II - escriturar a nota fiscal para ressarcimento referida no inciso I deste parágrafo no livro Registro de Saídas, na coluna “Operações ou Prestações sem Débito do Imposto”, devendo constar na coluna “Observações” a expressão “Emitida para fins de ressarcimento”;

III - manter toda a documentação referente ao pedido de ressarcimento disponível à fiscalização periódica e ou à fiscalização específica da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e do Comércio Exterior.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação:

I - aos incisos I e II do art. 1º deste Decreto, a partir de 18 de março de 2013;

II - aos incisos III e IV do art. 1º deste Decreto, a partir de 1º de janeiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.660, DE 27 DE DEZEMBRO 2012

Altera o Decreto nº 25.618, de 17 de dezembro de 2004, que regulamenta o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.933, de 14 de dezembro de 2012,

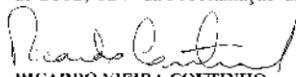
D E C R E T A :

Art. 1º O inciso VIII do art. 2º do Decreto nº 25.618, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – energia elétrica para consumo residencial acima da faixa de 100 (cem) quilowatts/hora mensais.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos partir de 18 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.661, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ratifica as Resoluções Nºs 031, 032, 033, 034, 035/2012 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam que aprovam benefício do FAIN às empresas REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA., CAULISA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA., TRIAAC NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DO VALE LTDA. e JKZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto Nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos Nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011,

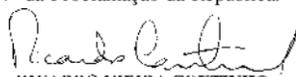
D E C R E T A :

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções Nºs 031, 032, 033, 034 e 035/2012 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento

Industrial da Paraíba - FAIN, publicadas nesta data, que aprovam benefício do FAIN às empresas REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA., CAULISA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA., TRIAAC NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DO VALE LTDA. e JKZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

RESOLUÇÃO Nº 031/2012

AUTORIZA ACRESCENTAR NOVO PRODUTO A LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 04 de dezembro de 2012 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA. enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do Segundo Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, firmado em 23/08/2012, entre o Governo do Estado da Paraíba e a empresa REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA., a inclusão da produção de “RESINA PET”, desde que esta empresa cumpra o compromisso de incrementar suas atividades produtivas no Estado.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 82,5% (oitenta e dois vírgula cinco por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção

incentivada, a partir da data de publicação desta Resolução.

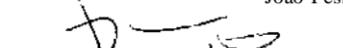
Parágrafo Único – O valor do Crédito Presumido de que trata o caput deverá ser aportado em conta de reserva de capital e, comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa beneficiária.

Art. 4º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 5º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2012.


RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 032/2012

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA CAULISA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 04 de dezembro de 2012 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa CAULISA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS LTDA., enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do Art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do Crédito Presumido do ICMS, que deverá ser aportado em conta de reserva de capital e comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa.

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 90% (noventa por cento) sobre o valor do empréstimo, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

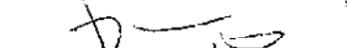
Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 6º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2012.


RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 033/2012

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA TRIAAC NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 04 de dezembro de 2012 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa TRIAAC NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., enquadrada como empreendimento novo, conforme inciso I, do art. 3º do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do Art. 5º, do Decreto acima menci

onado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do Crédito Presumido do ICMS, que deverá ser aportado em conta de reserva de capital e comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa.

Art. 3º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do empréstimo, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 48% (quarenta e oito por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 5º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 6º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2012.


RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 034/2012

APROVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO DO FAIN À EMPRESA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DO VALE LTDA. (COCO DO VALE)

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 04 de dezembro de 2012 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DO VALE LTDA. (COCO DO VALE)**, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 016/2002, ratificada pelo Decreto nº 23.228/2002, ambos republicados no Diário Oficial do Estado em 08/08/2002, alterada pela Resolução nº 072/2005, ratificada pelo Decreto nº 26.802/2006, ambos publicados no Diário Oficial do Estado em 14/01/2006, alterada pela Resolução nº 029/2009, ratificada pelo Decreto nº 30.874/2009, ambos publicados no Diário Oficial do Estado em 19/11/2009 conforme inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do Art. 13 do Decreto acima mencionado, a prorrogação do prazo de fruição do benefício do FAIN, por mais 15 (quinze) anos, contados a partir do encerramento do benefício, com vigência estendida até 08/08/2032 desde que a empresa **INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DO VALE LTDA. (COCO DO VALE)** cumpra o compromisso de incrementar suas atividades produtivas no Estado.

Art. 3º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 74,25% (setenta e quatro vírgula vinte e cinco por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, pelo período prorrogado, a partir da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo Único - O valor do Crédito Presumido de que trata o caput deverá ser aportado em conta de reserva de capital e, comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa beneficiária.

Art. 4º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 5º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2012.


RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 035/2012

APROVA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA JKZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 04 de dezembro de 2012 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de

outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008 e 31.584 de 02 de setembro de 2010 e 32.388 de 02 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, a empresa **JKZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.** enquadrada como empreendimento ampliado, conforme inciso IV, do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 2º - Aprovar, nos termos do inciso I, do Art. 5º, do Decreto acima mencionado, a aplicação de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba, para a concessão do Crédito Presumido do ICMS, que deverá ser aportado em conta de reserva de capital e comprovadamente, investido nos objetivos do projeto aprovado pelo FAIN, para posterior incorporação ao capital social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial anual própria incentivada que exceder a capacidade nominal instalada, quantificada em 392.486 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos oitenta e seis) unidades de AÇAÍTO T 290, 122.680 (cento e vinte e dois mil e seissentas e oitenta) unidades de AÇAÍTO T 180, 3.903 (tres mil e novecentas e tres) unidades de AÇAÍTO Cx 8 kg, 125.190 (cento e vinte e cinco mil e cento e noventa) unidades de AÇAÍTO G 265, 75 (setenta e cinco) unidades de AÇAÍTO Frozen/soft 5 lt, 333 (trezentas e trinta e tres) unidades de Granola DA BOA 10 kg, 48.010 (quarenta e oito mil e dez) unidades de Granola DA BOA 1 kg, 65.107 (sessenta e cinco mil e cento e sete) unidades de Granola DA BOA 500 g, 162.551 (cento e sessenta e dois mil e quinhentas e cinquenta e uma) unidades de Granola DA BOA 250 g e 53.622 (cinquenta e tres mil e seissentas e vinte e duas) unidades de Granola DA BOA 30 g, a época da concessão do benefício, inclusive de novas linhas de produção de AÇAÍTO PT 1 kg, AÇAÍTO BD 3 kg, AÇAÍTO Light T 290, AÇAÍTO G 265, AÇAÍTO TOP T 290, AÇAÍTO POP SC 50, Granola DA BOA Light 250 g e Granola DA BOA Sabores 500 g, operando em regime de 44 horas semanais durante 300 dias / ano.

Art. 4º - Fixar o valor do empréstimo em 80% (oitenta por cento) das parcelas do ICMS, recolhidas mensalmente ao FAIN pela própria empresa, bem como um rebate de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do empréstimo, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 5º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996 e Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Receita, nos termos da Resolução 020/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.194/2003, Crédito Presumido de 48% (quarenta e oito por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção incentivada, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 7º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2012.


RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho Deliberativo

Decreto nº 33.662 de 27 de dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3656/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 115.099.276,00** (cento e quinze milhões noventa e nove mil duzentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002-7002- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3190.01	00	22.701.534,00
	3190.03	00	15.322.170,00
09.272.0002-7005- ENCARGOS COM PESSOAL REFORMADO DA POLÍCIA MILITAR	3190.01	00	16.659.812,00
	3190.03	00	5.385.949,00
09.272.0002-7032- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SEGURANÇA	3190.01	00	2.356.861,00
	3190.03	00	1.425.304,00
09.272.0002-7042- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	3190.01	00	2.383.665,00
	3190.03	00	810.021,00
09.272.0002-7043- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	3190.01	00	1.454.671,00
	3190.03	00	229.427,00

09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0002-7044- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3190.01	00	7.822.899,00
	3190.03	00	5.232.380,00
09.272.0002-7045- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	3190.01	00	2.639.029,00
	3190.03	00	1.279.458,00
10.272.0002-7031- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SAÚDE	3190.01	00	2.916.934,00
	3190.03	00	446.393,00
12.272.0002-7024- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA EDUCAÇÃO	3190.01	00	24.656.916,00
	3190.03	00	1.375.853,00
TOTAL			115.099.276,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012; e do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286-4398- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.36	00	24.000,00
	3390.39	00	2.700,00
01.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.400,00
01.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	116.000,00
01.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	10.400,00
	3390.39	00	1.000,00
TOTAL			156.500,00

05.000- JUSTIÇA COMUM			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1634- CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIÁRIOS	4490.51	00	22.000,00
02.061.5244-1635- CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO JUDICIÁRIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	4490.51	00	5.000,00
02.061.5244-1636- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	4490.51	00	70.600,00
02.061.5244-1637- CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS	4490.51	00	40.000,00
02.061.5244-4106- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390.30	00	10.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	10.000,00
02.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.14	00	3.000,00
02.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	9.000,00
	3390.39	00	7.000,00
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	23.400,00
	3390.39	00	47.200,00
02.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	55.800,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.04	00	1.000,00
	3190.96	00	1.300,00
	3390.14	00	1.100,00
	3390.30	00	4.200,00
	3390.36	00	1.100,00
	3390.39	00	1.200,00
	3390.47	00	2.000,00
	3390.48	00	9.700,00
	4490.52	00	12.500,00
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	8.000,00
	3190.11	00	606.600,00
	3191.13	00	284.000,00
02.128.5244-4363- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	8.906,00
	3390.30	00	11.000,00
	3390.36	00	86.301,00
	3390.39	00	36.099,00
02.131.5244-4638- COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3390.39	00	13.504,00

28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3190.92	00	337.026,00
	3390.92	00	84.355,00
TOTAL			1.822.891,00

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.811.5195-2440- BOLSA ESPORTE	3390.36	00	900.000,00
12.812.5195-1763- GINÁSIO CIDADÃO - AÇÃO SUPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO	4490.51	00	15.000,00
12.813.5195-2459- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.14	00	18.760,00
	3390.30	00	15.000,00
	3390.32	00	39.000,00
	3390.36	00	15.900,00
	3390.39	00	210.000,00
	3390.47	00	2.700,00
27.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	6.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	6.000,00
	4490.52	00	5.000,00
27.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	22.500,00
27.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	5.000,00
27.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	3.000,00
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	12.710,00
	3390.30	00	10.800,00
	3390.33	00	10.200,00
	3390.35	00	2.000,00
	3390.36	00	7.500,00
	3390.39	00	21.300,00
	3390.47	00	4.259,00
	3391.39	00	2.420,00
	4490.52	00	7.317,00
27.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	3.156,00
27.122.5195-4245- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS	3390.30	00	30.000,00
	3390.36	00	3.750,00
	3390.39	00	79.500,00
	3390.47	00	2.500,00
	4490.52	00	3.541,00
27.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	2.191,00
27.811.5195-1438- REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS	3391.39	00	2.711,00
	4490.39	00	30.000,00

07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-1442- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.51	00	122.000,00
27.811.5195-1546- REFORMA DA VILA OLÍMPICA DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.30	00	15.000,00
	3390.39	00	9.000,00
	4490.52	00	6.000,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3350.39	00	3.000,00
	3390.33	00	6.000,00
27.811.5195-2892- APOIO A JUVENTUDE	3390.30	00	7.200,00
	3390.33	00	4.500,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	16.000,00
	4490.52	00	3.000,00
27.811.5195-4682- INCENTIVO A PESQUISA E O CONHECIMENTO CIENTÍFICO	3390.18	00	3.000,00
	3390.30	00	5.000,00
	3390.33	00	3.000,00
	3390.35	00	5.000,00
	3390.39	00	6.000,00
27.811.5195-4683- JUVENTUDE UMA REALIDADE MELHOR	3390.30	00	3.000,00
	3390.32	00	1.800,00
	3390.33	00	1.500,00
	3390.36	00	4.000,00
	3390.39	00	6.000,00
	4490.52	00	5.000,00

27.812.5195-1796- ESPORTE E LIBERDADE	3390.30	00	6.086,00				
	3390.32	00	3.000,00				
	3390.36	00	3.000,00				
	3390.39	00	3.000,00				
	4490.52	00	3.000,00				
27.812.5195-2811- ESPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3390.30	00	4.759,00				
	3390.35	00	3.000,00				
	3390.36	00	3.000,00				
	3390.39	00	16.500,00				
	4490.52	00	3.000,00				
27.813.5195-2442- PARAÍBA ATIVA	3390.14	00	2.400,00				
	3390.30	00	4.810,00				
	3390.31	00	1.123,00				
	3390.36	00	3.500,00				
	3390.39	00	7.000,00				
	4490.52	00	2.000,00				
27.813.5195-4608- CIRCUITO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3390.33	00	3.000,00				
	3390.39	00	2.779,00				
TOTAL			1.819.672,00				
09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO							
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.080,00				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.32	00	2.600,00				
	3390.47	00	1.084,00				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.080.198,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	2.465,00				
08.244.5326-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.36	00	100.000,00				
08.244.5326-4595- APOIO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	4490.52	00	3.075,00				
TOTAL			4.191.502,00				
09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.500,00				
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	36.000,00				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	104.025,00				
	3390.15	00	2.000,00				
	3390.30	00	36.000,00				
	3390.32	00	3.000,00				
	3390.33	00	31.800,00				
	3390.37	00	3.000,00				
	3390.39	00	32.850,00				
	3390.48	00	6.000,00				
	3391.39	00	3.000,00				
	4490.52	00	60.000,00				
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	72.000,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	4.800,00				
	3390.39	00	5.000,00				
	4490.52	00	11.392,00				
TOTAL			412.367,00				
09.103- CASA MILITAR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000,00				
09.103- CASA MILITAR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	1.170,00				
	3390.39	00	1.666,00				
	3391.30	00	2.430,00				
	3391.39	00	3.440,00				
	4490.52	00	3.886,00				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	17.400,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.690,00				
	3390.39	00	2.000,00				
	4490.52	00	1.800,00				
06.183.5144-2360- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.33	00	3.000,00				
	4490.52	00	1.000,00				
TOTAL			40.482,00				
09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5039-4237- ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS DO ESTADO DA PARAÍBA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS	3390.30	00	1.000,00				
	3390.33	00	3.000,00				
	3390.39	00	1.000,00				
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	3.800,00				
04.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.47	00	3.800,00				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35	00	3.000,00				
	3391.39	00	1.000,00				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.300,00				
	3191.13	00	16.196,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.840,00				
	3390.39	00	1.500,00				
	4490.52	00	2.100,00				
TOTAL			40.536,00				
10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA							
10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	2.825,00				
	3390.33	00	2.621,00				
	3390.39	00	5.333,00				
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	21.532,00				
10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
14.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	9.900,00				
14.422.5040-4587- ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390.36	00	85.700,00				
14.422.5323-4650- REALIZAÇÃO, FOMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS E EVENTOS	3390.14	00	1.050,00				
	3390.30	00	2.000,00				
14.422.5323-4652- FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE NAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E LGBT	3390.30	00	3.000,00				
TOTAL			133.961,00				
12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL							
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.121.5039-4781- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS DE INTERESSE COLETIVO	3390.14	00	26.400,00				
	3390.36	00	1.000,00				
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	1.800,00				
	3390.36	00	3.000,00				
	3390.39	00	1.000,00				
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	4.000,00				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	6.000,00				
	3390.30	00	24.000,00				
	3390.33	00	2.700,00				
	3390.36	00	4.600,00				
	3390.39	00	12.000,00				
	3390.47	00	1.600,00				
	3391.39	00	1.500,00				
	4490.52	00	13.500,00				
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	6.000,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.790,00				
	3390.39	00	2.400,00				
	4490.52	00	8.241,00				
TOTAL			122.531,00				

13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	1.300,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	5.930,00
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	40.860,00
	3390.46	00	3.678,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	8.480,00
	3390.39	00	1.649,00
03.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.960,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	133.280,00
TOTAL			197.137,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.183,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	3.505,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	1.593,00
	3390.39	00	26.363,00
	3390.47	00	9.248,00
	3391.39	00	5.973,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	603.308,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	8.545,00
	3390.37	00	171.871,00
	3390.39	00	70.356,00
04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3190.16	00	8.133,00
	3390.14	00	60.050,00
	3390.37	00	1.242,00
TOTAL			971.370,00

17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5049-4255- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	3390.30	00	3.925,00
TOTAL			3.925,00

17.103- PRIMEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.796,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	4.885,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	4.400,00
	3390.30	00	11.331,00
	3390.39	00	2.032,00
TOTAL			25.444,00

17.104- SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.547,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	4.230,00
TOTAL			5.777,00

17.105- TERCEIRA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	3.508,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	4.002,00
TOTAL			7.510,00

17.106- QUARTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	2.526,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	16.125,00
TOTAL			18.651,00

17.107- QUINTA GERÊNCIA REGIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	7.935,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	4.700,00
	3390.30	00	2.321,00
	3390.39	00	1.175,00
TOTAL			16.131,00

17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5292-1572- CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES FAZENDÁRIAS	3390.30	00	68.908,00
	3390.39	00	197.701,00
	4490.39	00	337.000,00
	4490.51	00	250.000,00
04.122.5292-1667- MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL - PMAE	4490.35	00	574.000,00
04.122.5292-1673- MODERNIZAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO	4490.35	00	61.760,00
04.122.5292-4323- APRIMORAMENTO E GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL	3390.30	00	2.296,00
	3390.39	00	16.000,00
	3390.47	00	100.000,00
	4490.52	00	35.000,00
04.122.5292-4338- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4490.52	00	2.490,00
04.122.5292-4620- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52	00	87.673,00
04.122.5292-4621- AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3390.35	00	1.000,00
	3390.39	00	30.240,00
	4490.52	00	197.550,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	20.000,00
TOTAL			1.981.618,00

18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5039-4021- PROMOÇÃO DE EVENTOS SÓCIO-PARTICIPATIVO DE ARTICULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INICIATIVAS E INTERESSES DO GOVERNO	3390.31	00	35.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	114.648,00
	3390.47	00	1.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	34.235,00
	3390.30	00	10.569,00
	3390.33	00	3.300,00
	3390.36	00	7.000,00
	3390.39	00	41.143,00
	3390.47	00	2.000,00
	3391.39	00	3.733,00
	4490.52	00	22.950,00

18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	10.331,00
04.122.5046.4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	11.450,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	5.602,00
	3390.39	00	8.345,00
	4490.52	00	25.961,00
TOTAL			342.267,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-1811- MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL/PNAGE	3390.35	00	68.791,00
	4490.52	00	23.089,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.500,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	8.885,00
	3390.33	00	8.400,00

	3390.35	00	1.800,00				
	3390.36	00	139.392,00				
	3390.39	00	3.317,00				
	3391.39	00	1.080,00				
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	12.204,00				
	3390.46	00	6.000,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	1.800,00				
TOTAL			276.258,00				
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
13.391.5311-1300- RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	3390.39	00	3.500,00				
	4490.52	00	1.500,00				
15.452.5311-1621- INFRAESTRUTURA DE ACESSO À EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	3390.35	00	1.000,00				
	3390.39	00	1.000,00				
	4490.51	00	500.370,00				
17.512.5311-1280- SANEAMENTO BÁSICO	3390.35	00	3.500,00				
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
18.541.5311-1619- PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3390.35	00	3.500,00				
18.542.5311-1618- GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	3390.35	00	3.500,00				
22.661.5009-2192- APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3390.14	00	6.100,00				
	3390.33	00	4.656,00				
	3390.39	00	6.000,00				
22.661.5009-2314- EXPANSÃO E MELHORIA DOS AGRONEGÓCIOS	3390.14	00	3.000,00				
	3390.39	00	1.000,00				
	4490.52	00	1.000,00				
22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL'S	3390.14	00	4.675,00				
	3390.30	00	1.000,00				
	3390.33	00	3.000,00				
	3390.39	00	40.000,00				
	4490.52	00	6.600,00				
22.661.5009-4508- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE TECNOLÓGICA	3390.14	00	16.000,00				
	3390.33	00	1.500,00				
	3390.39	00	3.500,00				
	4490.52	00	5.000,00				
22.663.5156-1805- ESTRUTURAÇÃO DO APL DE GEMAS E JÓIAS	3390.35	00	1.000,00				
	3390.39	00	1.000,00				
	4490.52	00	1.000,00				
22.663.5156-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3350.39	00	1.000,00				
22.663.5156-4614- INSERÇÃO DE TECNOLOGIAS APROPRIADAS À PEQUENA PRODUÇÃO MINERAL	3350.39	00	1.000,00				
	3390.39	00	1.000,00				
	4490.52	00	2.000,00				
22.663.5156-4623- APOIO À FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE COOPERATIVAS DE PEQUENOS MINERADORES	3390.30	00	1.000,00				
	3390.39	00	1.000,00				
22.663.5156-4624- IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CENTROS DE VOCAÇÃO TECNOLÓGICA MINERAL	3390.30	00	1.000,00				
	3390.39	00	1.000,00				
	4490.52	00	1.000,00				
22.663.5156-4625- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO SETOR MINERAL	3390.14	00	1.050,00				
23.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.947,00				
	3390.39	00	2.600,00				
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
23.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	28.000,00				
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	12.450,00				
	3390.30	00	9.679,00				
	3390.33	00	10.500,00				
	3390.36	00	2.000,00				
	3390.37	00	16.752,00				
	3390.39	00	47.146,00				
	3390.47	00	3.000,00				
	3391.39	00	3.229,00				
	4490.52	00	6.143,00				
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	82.582,00				
23.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	1.000,00				
23.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	40.000,00				
	3390.46	00	8.190,00				
23.122.5311-4364- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRODETUR	3390.14	00	10.655,00				
	3390.30	00	4.947,00				
	3390.33	00	9.225,00				
	3390.35	00	8.000,00				
	3390.36	00	5.000,00				
	3390.37	00	6.166,00				
	3390.39	00	24.220,00				
	3390.47	00	1.000,00				
	3391.39	00	3.362,00				
	4490.52	00	5.000,00				
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	3.926,00				
	3390.36	00	1.000,00				
	3390.39	00	20.000,00				
	4490.52	00	6.284,00				
23.128.5012-4332- CAPACITAÇÃO DE PESSOAS, AGENTES E PROFISSIONAIS DE TURISMO	3390.30	00	15.000,00				
	3390.39	00	58.000,00				
23.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390.93	00	1.926,00				
23.572.5009-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3350.39	00	10.000,00				
	3390.14	00	2.000,00				
	3390.39	00	15.000,00				
23.572.5192-2463- APOIO À CASA DO ARTESÃO E AO MERCADO DE ARTESANATO	3390.30	00	1.000,00				
	3390.39	00	3.460,00				
23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3390.39	00	70.000,00				
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
23.691.5192-2453- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA	3350.39	00	67.710,00				
	3390.30	00	2.110,00				
	3390.39	00	1.534,00				
	3391.39	00	3.243,00				
	4490.52	00	2.600,00				
23.691.5192-4359- APOIO A CASA DO ARTISTA POPULAR	3390.30	00	1.948,00				
	3390.36	00	1.000,00				
	3390.39	00	7.280,00				
23.691.5311-1819- COMERCIALIZAÇÃO E MARKETING	3390.14	00	2.000,00				
	3390.35	00	1.500,00				
	3390.39	00	1.500,00				
23.693.5009-4297- INSERÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NACIONAL E INTERNACIONAL PARA PARAÍBA	3390.14	00	6.090,00				
	3390.39	00	3.000,00				
23.695.5012-1603- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3350.39	00	10.000,00				
	3390.14	00	13.585,00				
	3390.30	00	5.000,00				
	3390.39	00	65.000,00				
23.695.5012-1713- APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO NATURAL	3390.39	00	1.000,00				
23.695.5012-1793- ESTUDOS PARA PREPARAÇÃO DO ESTADO PARA A COPA DE 2014	3390.35	00	5.000,00				
	3390.36	00	5.000,00				
	3390.39	00	5.000,00				
23.695.5012-2346- APOIO AO TURISMO NA TERCEIRA IDADE	3390.14	00	8.160,00				
	3390.33	00	3.000,00				
	3390.35	00	7.000,00				
	3390.36	00	5.000,00				
	3390.39	00	5.000,00				
	4490.51	00	2.000,00				

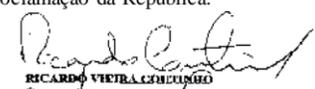
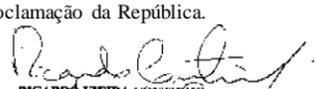
23.695.5012-4333- APOIO À INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	3390.39	00	1.689,00						
	4490.51	00	416.470,00						
	4590.61	00	5.000,00						
23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPRE- ENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390.14	00	9.000,00						
	3390.39	00	8.260,00						
23.695.5012-4335- PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	3390.35	00	5.000,00						
	3390.36	00	5.000,00						
	3390.39	00	110.000,00						
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
23.695.5311-1210- URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS TURÍSTICAS	3390.35	00	3.500,00						
23.695.5311-1237- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	3390.39	00	14.399,00						
	3390.93	00	57.600,00						
	4490.51	00	31.000,00						
	4490.52	00	2.800,00						
23.695.5311-1820- GESTÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS	3390.14	00	2.000,00						
	3390.35	00	1.500,00						
	3390.39	00	1.500,00						
26.782.5009-1836- IMPLANTAÇÃO DO PORTO SECO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE	3390.14	00	5.000,00						
	3390.35	00	7.000,00						
	3390.39	00	8.000,00						
	4490.51	00	5.000,00						
	4490.52	00	5.000,00						
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	2.821,00						
TOTAL			2.144.139,00						
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
22.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	60.000,00						
	3390.36	00	40.000,00						
	3390.39	00	650.000,00						
22.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	11.000,00						
22.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	6.000,00						
	3390.39	00	11.000,00						
22.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	49.749,00						
	3390.47	00	196.015,00						
22.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	237.798,00						
	3390.39	00	12.980,00						
22.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	174.396,00						
22.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	37.020,00						
	3390.47	00	18.954,00						
22.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	19.413,00						
	4490.52	00	10.000,00						
TOTAL			2.144.139,00						
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
22.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	150.000,00						
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	131.835,00						
	3390.30	00	192.164,00						
	3390.32	00	20.000,00						
	3390.33	00	88.312,00						
	3390.35	00	192.000,00						
	3390.36	00	166.050,00						
	3390.37	00	631.333,00						
	3390.39	00	753.234,00						
	3390.47	00	148.429,00						
	4490.52	00	68.945,00						
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	2.886.382,00						
22.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	5.360,00						
22.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI- MENTAÇÃO	3390.39	00	152.381,00						
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	50.000,00						
	3390.36	00	32.000,00						
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
23.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	20.000,00						
	4490.51	00	40.000,00						
23.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	20.000,00						
23.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	5.000,00						
	3390.39	00	11.555,00						
23.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.566,00						
23.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	7.823,00						
	3391.39	00	12.000,00						
23.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	6.408,00						
23.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	45.000,00						
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	16.840,00						
	3390.30	00	31.169,00						
	3390.33	00	5.959,00						
	3390.36	00	3.248,00						
	3390.37	00	25.597,00						
	3390.39	00	56.912,00						
	3390.47	00	18.684,00						
	3391.39	00	3.739,00						
	4490.52	00	33.102,00						
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	46.701,00						
	3191.13	00	22.495,00						
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	17.379,00						
	3390.39	00	40.860,00						
	4490.52	00	20.253,00						
23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	8.533,00						
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
23.695.5012-4056- CONSOLIDAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA	3390.33	00	10.000,00						
	3390.36	00	10.000,00						
	3390.39	00	10.000,00						
	3390.93	00	5.000,00						
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DIVULGAÇÃO E DE NEGÓCIOS DO DESTINO TURÍSTICO	3350.39	00	30.000,00						
	3390.14	00	93.592,00						
	3390.30	00	25.080,00						

	3390.33	00	13.929,00				
	3390.36	00	30.000,00				
	3390.39	00	1.006.219,00				
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3350.39	00	130.533,00				
	3390.14	00	65.000,00				
	3390.30	00	20.000,00				
	3390.32	00	30.700,00				
	3390.33	00	13.920,00				
	3390.36	00	50.000,00				
	3390.39	00	1.221.159,00				
	3390.93	00	9.963,00				
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS DE TURISMO E DE INCREMENTO DO FLUXO TURÍSTICO	3350.39	00	150.000,00				
	3390.33	00	12.000,00				
	3390.36	00	10.000,00				
	3390.39	00	162.850,00				
23.695.5012-4593- PLANEJAMENTO DE MARKETING TURÍSTICO	3390.30	00	7.000,00				
	3390.35	00	13.000,00				
	3390.36	00	52.000,00				
	3390.39	00	178.000,00				
28.244.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	00	50.000,00				
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	23.701,00				
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	3.098,00				
TOTAL			3.958.567,00				
28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
17.512.5155-1853- SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS SITUADOS NA BACIA RECEPTORA DO PISF	4490.51	00	200.000,00				
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
17.512.5155-1854- SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM MUNICÍPIOS SITUADOS NA BACIA RECEPTORA DO PISF	4490.51	00	100.000,00				
18.128.5017-4606- CAPACITAÇÃO TÉCNICA	3390.39	00	7.400,00				
18.541.5017-4413- ELABORAÇÃO DE PLANOS, PESQUISAS, PROJETOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE	3390.35	00	2.768,00				
	3390.39	00	95.090,00				
18.541.5180-1855- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO	3390.35	00	93.491,00				
	3390.39	00	1.006.728,00				
	4490.51	00	70.681,00				
18.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	540.478,00				
18.544.5180-1737- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARACAGI	3390.35	00	355.194,00				
	4490.51	00	267.733,00				
18.544.5180-4369- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	00	516.418,00				
	3390.39	00	1.000,00				
18.544.5180-4543- REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HÍDRICOS	4490.39	00	1.003,00				
	4490.51	00	240.000,00				
19.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	2.000,00				
	3390.39	00	2.000,00				
19.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	12.118,00				
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	2.095,00				
	3390.30	00	1.819,00				
	3390.33	00	6.000,00				
	3390.39	00	13.052,00				
	3391.39	00	5.155,00				
	4490.52	00	8.750,00				
19.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	12.779,00				
19.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	49.800,00				
	3390.46	00	1.260,00				
19.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.103,00				
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
19.128.5103-4367- APOIO A EVENTOS E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.14	00	4.650,00				
	3390.39	00	10.850,00				
19.573.5103-4604- IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORAS DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA	3390.39	00	8.600,00				
20.607.5180-1851- IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEA DE SOUSA	4490.51	00	38.910,00				
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	7.141,00				
TOTAL			3.687.066,00				
32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO							
32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.121.5001-1584- CAPACITAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO	3390.14	00	13.180,00				
	3390.35	00	4.000,00				
	3390.36	00	3.000,00				
	3390.39	00	9.680,00				
04.121.5001-4073- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	3390.14	00	4.900,00				
	3390.35	00	5.000,00				
	3390.36	00	5.000,00				
04.121.5001-4365- ELABORAÇÃO E REVISÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3390.14	00	14.000,00				
	3390.35	00	13.000,00				
	3390.36	00	5.000,00				
	3390.39	00	4.684,00				
04.121.5001-4760- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROGRAMAS	3390.35	00	331.290,00				
	3390.36	00	30.000,00				
	3390.39	00	460.000,00				
04.121.5019-1847- MODELAGEM DE PROJETOS PILOTO PARA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	3390.35	00	70.000,00				
	3390.39	00	30.000,00				
04.121.5019-1848- ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	3390.39	00	46.600,00				
04.121.5019-4822- INSTALAÇÃO E GESTÃO DE UNIDADE PROMOTORA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	00	30.000,00				
	3390.39	00	70.000,00				
32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.121.5024-1538- ELABORAÇÃO DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL	3390.14	00	25.000,00				
	3390.30	00	20.000,00				
	3390.35	00	2.000,00				
	3390.36	00	1.000,00				
	3390.39	00	219.081,00				
	4490.52	00	2.000,00				
04.121.5024-1541- CAPACITAÇÃO DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE RENDA E À GESTÃO DE PROJETOS	3390.14	00	5.000,00				
	3390.30	00	5.000,00				
	3390.35	00	5.000,00				
	3390.36	00	7.000,00				
	3390.39	00	8.000,00				
04.121.5038-1551- FORTALECIMENTO DA CAPACITAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.35	00	150.000,00				
	3390.36	00	50.000,00				
	3390.39	00	95.800,00				
04.121.5292-1718- FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEP	3390.30	00	3.000,00				
	3390.35	00	5.000,00				
	3390.36	00	1.500,00				
	3390.39	00	3.000,00				
	4490.52	00	4.000,00				
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	14.000,00				
	3390.36	00	16.655,00				
	3390.39	00	5.553,00				
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36	00	2.463,00				

	3390.39	00	1.104,00				
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	1.399,00				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	10.417,00				
	3390.30	00	26.109,00				
	3390.33	00	21.993,00				
	3390.36	00	4.870,00				
	3390.39	00	23.604,00				
	3390.47	00	1.115,00				
	3391.39	00	2.994,00				
	4490.52	00	32.637,00				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	18.496,00				
	3191.13	00	11.521,00				
32.101- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	50.245,00				
	3390.46	00	7.704,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	4.500,00				
	3390.35	00	1.000,00				
	3390.39	00	17.664,00				
	4490.52	00	37.699,00				
25.752.5329-4782- GERAÇÃO E CONSUMO DE ENERGIA (BALANÇO ENERGÉTICO ESTADUAL)	3390.35	00	40.000,00				
	3390.36	00	16.000,00				
	3390.39	00	90.000,00				
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	4.865,00				
TOTAL			2.225.322,00				
32.102- SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.121.5001-4761- DEMOCRATIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO PÚBLICO - ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO	3390.14	00	101.600,00				
	3390.30	00	14.016,00				
	3390.35	00	15.420,00				
	3390.36	00	3.084,00				
	3390.39	00	29.563,00				
	3391.39	00	50.000,00				
	4490.52	00	85.853,00				
04.121.5001-4762- ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO DIGITAL	3390.39	00	42.541,00				
	4490.52	00	17.099,00				
04.121.5001-4763- FÓRUMS TEMÁTICOS DE DISCUSSÃO COM SEGMENTOS SOCIAIS ESPECÍFICOS	3390.14	00	1.478,00				
	3390.39	00	36.644,00				
	4490.52	00	14.429,00				
04.121.5001-4764- SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA - CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO	3390.14	00	1.371,00				
	3390.30	00	1.734,00				
	3390.39	00	71.604,00				
	4490.52	00	28.781,00				
TOTAL			515.217,00				
33.000- PROJETO COOPERAR							
33.101- PROJETO COOPERAR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5175-4417- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROJETO COOPERAR	4490.14	00	62.175,00				
	4490.30	00	12.396,00				
	4490.33	00	12.912,00				
	4490.36	00	18.227,00				
	4490.37	00	84.809,00				
	4490.39	00	21.894,00				
	4490.47	00	23.948,00				
	4490.52	00	17.945,00				
	4491.39	00	66.064,00				
04.122.5175-4418- SUPERVISÃO E MONITORAMENTO	4490.14	00	67.020,00				
	4490.30	00	3.710,00				
	4490.36	00	60.261,00				
	4490.39	00	74.260,00				
	4490.47	00	9.570,00				
	4490.52	00	650,00				
	4491.39	00	61.541,00				
04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	4450.42	00	44.748,00				
04.244.5175-1659- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS	4450.42	00	41.603,00				
04.244.5175-1661- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS	4450.42	00	27.949,00				
TOTAL			711.682,00				
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA							
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	19.155,00				
	3390.39	00	10.000,00				
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000,00				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	44.225,00				
	3390.30	00	93.659,00				
	3390.33	00	27.289,00				
	3390.36	00	13.450,00				
	3390.39	00	80.150,00				
	3391.39	00	20.295,00				
	4490.52	00	23.946,00				
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	31.038,00				
	3390.46	00	13.054,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	30.000,00				
	4490.52	00	14.438,00				
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
15.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	478,00				
	3190.11	00	39.340,00				
	3190.12	00	527,00				
	3191.13	00	177,00				
15.453.5327-1832- REQUALIFICAÇÃO DA MALHA FERROVIÁRIA DA PARAÍBA TRECHOS JOÃO PESSOA-SANTA RITA-CAMPINA GRANDE-CAJAZEIRAS	4490.51	00	618.000,00				
17.511.5155-1740- CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490.51	00	50.000,00				
17.512.5155-1610- BOA NOVA	4490.51	00	3.985.535,00				
17.512.5155-1612- PRÓ-SANEAR II	4490.51	00	2.082.042,00				
18.121.5083-4069- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	3390.14	00	67.310,00				
	3390.35	00	20.000,00				
	3390.36	00	30.000,00				
	3390.39	00	18.789,00				
	4450.51	00	1.000,00				
	4490.39	00	1.000,00				
	4490.51	00	181.000,00				
	4490.52	00	20.000,00				
20.607.5083-1736- IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO IRRIGADO PIANCÓ	4490.51	00	308.000,00				
26.782.5327-1825- CONSTRUÇÃO DA ALÇA NOROESTE DE CONTORNO À CIDADE DE CAMPINA GRANDE	4490.51	00	309.000,00				
26.783.5327-1834- RAMAL FERROVIÁRIO SOUSA (PB) - ARROJADO (CE)	4490.51	00	309.000,00				
26.783.5327-1835- RAMAL FERROVIÁRIO DE INTERLIGAÇÃO DO COMPARTIMENTO DA BORBOREMA (CAMPINA GRANDE) À FERROVIA TRANSNORDESTINA	4490.51	00	309.000,00				
28.846.0000-7022- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA	4590.65	00	500.000,00				
TOTAL			9.271.897,00				
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
08.244.5181-1476- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARROPIPA	3390.36	00	44.000,00				
34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
08.244.5181-1738- CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS EM COMUNIDADES CARENTES	4450.51	00	5.000,00				
	4490.51	00	105.000,00				
08.244.5181-4310- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390.14	00	66.220,00				

	3390.30	00	114.502,00				
	3390.36	00	5.000,00				
	3390.39	00	32.958,00				
	4490.51	00	40.000,00				
18.544.5181-1562- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490.51	00	2.030.000,00				
18.544.5181-1563- RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS E DESSALINIZADORES	4490.51	00	1.040.000,00				
26.782.5181-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DE OBRAS DARTE CORRENTES	4490.51	00	951.509,00				
TOTAL			4.434.189,00				
34.103- SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS DO PAC							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
17.512.5155-1728- APOIO A SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490.51	00	31.888,00				
17.512.5155-1729- APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	00	3.002.247,00				
26.782.5327-1826- SISTEMA DE TRANSPORTE VLP NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - CORREDOR 2 DE FEVEREIRO/VIA-DUTO INTERSEÇÃO BR 230/TERMINAL DE INTEGRAÇÃO/OBRAS COMPLEMENTARES (PAC MOBILIDADE)	4490.51	00	176.000,00				
26.782.5327-1830- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS (VLT) TRECHO CABEDELO SANTA RITA	4490.51	00	176.000,00				
TOTAL			3.386.135,00				
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	166,00				
	3390.14	00	505,00				
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	4.951,00				
	3190.11	00	3.377.585,00				
26.781.5027-1595- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE AERÓDROMOS	4490.51	00	2.168,00				
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	2.513.555,00				
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	126.653,00				
26.782.5027-1602- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490.51	00	224.280,00				
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	00	96.487,00				
26.782.5027-4468- SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490.51	00	9.000,00				
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	696,00				
TOTAL			6.356.046,00				
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	6.000,00				
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	3.000,00				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	120.025,00				
	3390.30	00	120.069,00				
	3390.33	00	3.101,00				
	3390.34	00	2.000,00				
	3390.36	00	3.410,00				
	3390.47	00	3.000,00				
	3390.93	00	365,00				
	3391.39	00	12.006,00				
	3391.47	00	4.190,00				
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	60.066,00				
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	60.026,00				
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	9.000,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37	00	5.000,00				
	4490.52	00	32.601,00				
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
15.121.5083-4157- ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490.39	00	2.500,00				
15.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	3.028,00				
	3390.39	00	60.000,00				
15.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	793.267,00				
	3191.13	00	2.081.618,00				
15.128.5083-2319- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	3.000,00				
	3390.39	00	5.702,00				
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	8.896,00				
	3391.92	00	61.926,00				
	4490.92	00	8.929,00				
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	2.124,00				
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	60.000,00				
TOTAL			3.534.849,00				
35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA							
35.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
20.121.5183-4079- IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AGROPECUÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	3390.33	00	12.440,00				
	4490.52	00	3.565,00				
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	6.707,00				
	3390.33	00	5.400,00				
	3390.36	00	2.737,00				
	3390.39	00	35.512,00				
	3390.47	00	4.613,00				
	3390.35	00	20.000,00				
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	36.420,00				
20.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	25.334,00				
TOTAL			152.728,00				
35.201- EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
20.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	5.000,00				
	3390.39	00	5.000,00				
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	24.854,00				
20.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	8.432,00				
	3391.39	00	53.660,00				
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	108.695,00				
	3390.39	00	39.310,00				
20.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	28.000,00				
20.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.47	00	25.992,00				
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	58.140,00				
	3390.30	00	38.548,00				
	3390.33	00	2.027,00				
	3390.35	00	1.000,00				
	3390.37	00	1.520,00				
	3390.39	00	24.100,00				
	3390.47	00	8.272,00				
	3391.39	00	25.091,00				
	4490.52	00	132.254,00				
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.019.573,00				
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	32.600,00				
	3390.39	00	26.200,00				
	3391.39	00	8.720,00				
	4490.52	00	22.250,00				
20.606.5183-4425- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	3390.14	00	57.185,00				
20.606.5183-4622- IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DA EMATER PARAÍBA	3390.39	00	20.080,00				
	4490.52	00	42.000,00				
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191.92	00	210.291,00				
	3390.92	00	78.573,00				
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	108.926,00				
TOTAL			2.216.293,00				

35.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	5.159,00
20.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00 00	2.454,00 2.373,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36 3390.39 3390.47 3391.39	00 00 00 00	2.470,00 14.933,00 10.242,00 8.814,00
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3191.13	00 00	1.124.974,00 469.123,00
20.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	5.596,00
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.875,00
20.573.5103-4293- DIFUSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA	3390.30 3390.33 3390.39	00 00 00	5.368,00 4.387,00 1.180,00
20.573.5103-4294- GESTÃO DE RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA VEGETAL	3390.30 3390.39	00 00	2.747,00 9.519,00
20.573.5103-4745- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA ANIMAL	3390.39	00	12.461,00
20.573.5103-4747- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL	3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	9.302,00 5.898,00 32.150,00
20.573.5103-4749- AGROECOLOGIA	3390.30 3390.39	00 00	3.073,00 1.854,00
20.573.5103-4750- MANEJO CULTURAL	3390.30 3390.39	00 00	3.914,00 2.488,00
20.573.5103-4752- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AGRICULTORES E AGENTES INSTITUCIONAIS	3390.30 3390.36	00 00	35.000,00 3.586,00
20.601.5183-4285- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	3390.30 3390.32 3390.39	00 00 00	49.327,00 150.500,00 96.450,00
TOTAL			
35.202- EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.607.5103-4281- TECNOLOGIA EM MANEJO AMBIENTAL NO ARRANJO PRODUTIVO	3390.30 3390.39	00 00	1.124,00 1.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	3.900,00
TOTAL			
35.203- INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.121.5183-1808- ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA O SETOR RURAL	3390.14	00	1.500,00
20.121.5183-4439- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA	3390.14	00	3.000,00
21.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36 3390.39	00 00	1.000,00 1.000,00
21.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	45.358,00
21.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36	00	8.000,00
21.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00 00	3.332,00 13.815,00
21.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000,00
21.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39 3391.39	00 00	1.845,00 1.220,00
21.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	1.500,00
21.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	70.000,00
21.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
	3390.14 3390.30 3390.35 3390.36 3390.37 3390.39 3390.47 3391.39	00 00 00 00 00 00 00 00	36.040,00 8.264,00 1.000,00 45.400,00 100.000,00 30.976,00 1.400,00 34.746,00
21.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	601.528,00
21.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	8.018,00
TOTAL			
35.203- INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.127.5183-1784- CONSOLIDAÇÃO DA DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	00	1.500,00
21.631.5183-2424- GERENCIAMENTO DA REDE DE ATER DOS ASSENTAMENTOS RURAIS	3390.14 3390.30	00 00	3.000,00 1.000,00
21.631.5183-4440- REESTRUTURAÇÃO AGRÁRIA	3390.14	00	1.500,00
21.631.5183-4442- REDISTRIBUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	3390.14 3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00 00	67.940,00 16.701,00 20.000,00 116.661,00
21.631.5183-4443- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE CRÉDITO FUNDIÁRIA	3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 4490.52	00 00 00 00 00 00	5.000,00 5.000,00 10.000,00 1.000,00 1.000,00 71.000,00
21.631.5183-4444- DESENVOLVIMENTO RURAL EM PROJETOS DE ASSENTAMENTOS	3390.14 3390.30	00 00	3.080,00 2.000,00
TOTAL			
35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	400.000,00
20.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	190.690,00
20.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	62.684,00
20.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	4.000,00
20.601.5183-4547- MOTOMECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	4490.52	00	120.000,00
20.602.5183-4278- DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA E PESCA EM ÁGUAS INTERIORES	4490.52	00	300.000,00
20.605.5183-1679- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4490.51	00	500.000,00
TOTAL			
35.204- EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5183-4165- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	3390.39	00	456.110,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	1.130.398,00
TOTAL			
35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000,00
20.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3390.47 3391.39 4490.52	00 00 00 00 00 00 00 00	7.705,00 30.360,00 14.041,00 22.132,00 21.242,00 1.284,00 4.037,00 8.000,00

20.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	1.000,00	20.606.5317-1773- GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO	3390.14	00	1.000,00
20.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	11.309,00		3390.30	00	2.000,00
	3390.39	00	11.800,00		3390.32	00	14.000,00
	4490.52	00	3.558,00		3390.39	00	80.000,00
20.601.5183-2676- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	3390.36	00	1.500,00		4490.52	00	1.000,00
	3390.47	00	500,00		4590.66	00	86.800,00
20.601.5183-4611- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	3390.30	00	30.000,00	20.606.5317-1774- ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CARIRI E SERIDÓ	3390.14	00	32.000,00
20.602.5183-4615- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.30	00	40.000,00		3390.30	00	35.000,00
	3390.33	00	15.427,00		3390.32	00	4.800,00
	3390.36	00	25.000,00		3390.33	00	3.900,00
	3390.39	00	11.593,00		3390.35	00	5.000,00
	3390.47	00	5.000,00		3390.39	00	52.000,00
	4490.52	00	19.000,00		4490.52	00	43.000,00
20.603.5252-4283- DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	3390.14	00	81.295,00	20.607.5183-1599- OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO EM MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	3390.14	00	30.395,00
	3390.30	00	1.589,00		3390.30	00	53.553,00
	3390.33	00	10.005,00		3390.35	00	10.923,00
	3390.36	00	25.000,00		3390.39	00	22.000,00
	3390.39	00	4.127,00		4490.52	00	46.916,00
	3390.47	00	5.000,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	2.000,00
35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA					4490.92	00	2.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	28.846.0000-7033- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	3320.41	00	763.000,00
20.604.5252-4287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3390.30	00	2.398,00	TOTAL			3.557.221,00
	3390.32	00	5.000,00	TOTAL DOS ORGAOS			74.098.686,00
	3390.33	00	8.666,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA DO ICMS			41.000.590,00
	3390.36	00	3.218,00	TOTAL GERAL			115.099.276,00
	3390.37	00	1.100,00				
	3390.47	00	4.970,00	Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
	3391.39	00	3.262,00	PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de			
	4490.52	00	18.283,00	dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.			
20.605.5183-4612- CONSTRUÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE USO DO SETOR AGROPECUÁRIO	3390.14	00	5.925,00				
	3390.30	00	35.079,00	RICARDO VIEIRA CEZARINHO			
	3390.33	00	2.467,00	Governador			
	3390.36	00	25.000,00				
	3390.39	00	23.961,00	GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA			
	3390.47	00	6.200,00	Secretário de Estado de Planejamento e Gestão			
	3391.39	00	6.000,00				
	4490.51	00	26.000,00	ARACELIS ALVES DA ROCHA			
	4490.52	00	62.391,00	Secretária de Estado das Finanças			
20.606.5183-2659- CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGROPECUÁRIA	3350.39	00	10.000,00	Decreto nº 33.663 de 27 de dezembro 2012			
	3390.14	00	11.285,00	ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO			
20.606.5183-4291- ARRANJOS PRODUTIVOS E ALTERNATIVOS PARA A SUSTENTABILIDADE	3390.14	00	12.365,00	O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3609/2012,			
20.606.5183-4616- APOIO AS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E PESCA	3390.14	00	48.160,00	D E C R E T A:			
	3390.39	00	433.600,00	Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.790.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:			
	4490.52	00	500.000,00	22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
20.606.5183-4618- USO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	3390.14	00	8.000,00	22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
	3390.39	00	25.000,00				
20.606.5183-4619- APOIO A PRODUÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL	3390.14	00	7.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-4788- APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	3390.14	00	14.200,00	12.362.5036-1844- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS	4490.51	03	2.790.000,00
20.606.5317-1770- DESENVOLVIMENTO HUMANO E CAPITAL SOCIAL	3390.14	00	3.000,00	TOTAL			2.790.000,00
	3390.30	00	3.000,00	Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Remuneração de Recursos Vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.			
	3390.32	00	65.000,00	Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.			
	3390.39	00	108.800,00	PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de			
	4490.52	00	5.000,00	dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.			
20.606.5317-1771- DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO E INSERÇÃO NO MERCADO COMPETITIVO	3390.14	00	19.000,00				
	3390.30	00	66.000,00	RICARDO VIEIRA CEZARINHO			
	3390.33	00	4.500,00	Governador			
	3390.39	00	34.800,00				
	4490.52	00	25.000,00	GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA			
	4590.66	00	25.000,00	Secretário de Estado de Planejamento e Gestão			
35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	ARACELIS ALVES DA ROCHA			
19.606.5317-1772- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390.14	00	18.000,00	Secretária de Estado das Finanças			
	3390.32	00	38.800,00				
	3390.35	00	26.000,00				
	3390.39	00	52.000,00				
	4490.52	00	50.000,00				

Decreto nº 33.664 de 27 de Dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, incisos I e III, e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4190/2012,

D E C R E T A:

1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de **R\$ 151.114.963,00** (cento e cinquenta e um milhões, cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	7.800,00
TOTAL			7.800,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	4.560,00
SUBTOTAL			4.560,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	4.500,00
	3191.13	00	44.500,00
SUBTOTAL			49.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO			53.560,00

15.000- POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	235.903,00
	3190.12	00	59.599.325,00
	3191.13	00	8.841.000,00
TOTAL			68.676.228,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	32.865.902,00
	3191.13	00	4.742.000,00
TOTAL			37.607.902,00

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.300.000,00
TOTAL			1.300.000,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	12.709.891,00
	3190.12	00	243.702,00
	3190.13	01	45.300,00
	3191.13	00	2.058.800,00
TOTAL			15.057.693,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DEFESA SOCIAL
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	23.198.365,00
	3190.12	00	103.075,00
	3191.13	00	1.028.000,00
TOTAL			24.329.440,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	28.000,00
TOTAL			28.000,00

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	4.054.300,00
TOTAL			4.054.300,00

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	40,00
TOTAL			40,00
TOTAL GERAL DOS ORGÃOS			151.114.963,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286.4398- ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO PARLAMENTAR	3390.47	01	2.276.100,00
01.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	21.270,00
	3390.30	00	71.217,00
	3390.32	00	3.703,00
	3390.33	00	10.296,00
	3390.36	00	21.541,00
	3390.39	00	50.148,00
	3391.39	00	9.704,00
	4490.52	00	114.623,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	17.595,00
	3190.11	00	7.910,00
	3190.13	01	41.055,00
	3190.16	00	14.904,00
	3191.13	00	2.254.015,00
01.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	13.667,00
01.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	153.236,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	691.934,00

01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	9.816,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	01	154.289,00
TOTAL			5.938.023,00

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	2.242,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	2.355,00
	3390.47	00	14.350,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	1.984,00
	3190.13	01	2.661,00
	3191.13	01	2.136,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	10.049,00
	3390.92	00	1.733,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3190.94	00	65.031,00
	3190.94	01	58.792,00
TOTAL			162.333,00

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	01	33.013,00
02.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	9.917,00
	3191.13	01	974.710,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	3.942,00
TOTAL			1.021.582,00

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	37.597,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	4.477,00
TOTAL			42.074,00

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.811.5195-2440- BOLSA ESPORTE	3391.39	00	1.821,00
12.813.5195-2459- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3391.39	00	1.078,00
27.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	1.086,00
	3390.39	00	1.845,00
27.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	1.400,00
27.811.5195-1442- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	4490.51	00	13.025,00
27.811.5195-2432- REALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.30	00	3.141,00
	3390.33	00	5.284,00
	3390.39	00	34.463,00
27.811.5195-2892- APOIO A JUVENTUDE	3390.33	00	10.500,00
27.811.5195-4682- INCENTIVO A PESQUISA E O CONHECIMENTO CIENTIFICO	3390.33	00	7.000,00
27.811.5195-4683- JUVENTUDE UMA REALIDADE MELHOR	3390.33	00	3.500,00
TOTAL			84.143,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.868,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	10.685,00
	3390.33	00	30.183,00
	3390.39	00	54.861,00

09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	44.045,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	122.728,00
08.122.5326-4542- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	3390.33	00	3.330,00
	3390.39	00	6.502,00
08.244.5326-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.32	00	24.096,00
	3390.33	00	188.728,00
	3390.39	00	44.769,00
08.244.5326-4595- APOIO ÀS AÇÕES DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	3390.33	00	2.500,00
	3390.39	00	19.272,00
SUBTOTAL			562.567,00

09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	33.940,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	4.252,00
	3390.30	00	4.530,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	9.250,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	60.368,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	5.710,00
SUBTOTAL			118.050,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	00	274.320,00
	3390.39	00	15.540,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	1.482,00
SUBTOTAL			291.342,00

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	3.255,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	2.760,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	15.155,00
SUBTOTAL			21.170,00

09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	279.153,00
	3190.13	01	168.422,00
	3191.13	00	46.911,00
SUBTOTAL			494.486,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			1.487.615,00

10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	3.459,00
	3390.33	00	1.995,00
	3390.39	00	10.040,00
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	6.175,00
14.422.5323-4650- REALIZAÇÃO, FOMENTO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS E EVENTOS	3390.39	00	44.342,00
TOTAL			66.011,00

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5292-1846- FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA/ PROFISCO	4490.35	00	1.500,00
	4490.39	00	1.500,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	1.000,00
	3390.39	00	4.446,00
	4490.52	00	2.953,00

11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	54.684,00
	3190.13	01	32.138,00
	3190.92	00	18.336,00

04.124.5038-4026- AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE	3191.13	00	198.958,00				
	3390.14	00	1.365,00				
	3390.35	00	1.800,00				
	4490.52	00	9.050,00				
04.124.5314-4513- CONTROLE INTERNO	3390.33	00	3.810,00				
	3390.36	00	1.400,00				
04.124.5314-4514- CONTADORIA E TRANSPARÊNCIA	3390.30	00	6.330,00				
	3390.33	00	4.630,00				
	3390.36	00	4.681,00				
04.124.5314-4667- ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E DA SOCIEDADE	3390.30	00	1.000,00				
	3390.39	00	8.934,00				
04.124.5314-4671- ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS GOVERNAMENTAIS	3390.30	00	3.000,00				
TOTAL			361.515,00				
12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL							
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	3.200,00				
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	5.498,00				
	3191.13	00	6.288,00				
TOTAL			14.986,00				
13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	6.119,00				
	3390.33	00	5.995,00				
	3390.39	00	40.233,00				
	3391.39	00	6.058,00				
	4490.52	00	13.093,00				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	2.142,00				
TOTAL			73.640,00				
14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA							
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.30	00	3.600,00				
02.062.5158-2387- ACOMPANHAMENTO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3390.14	00	1.005,00				
02.062.5158-4631- ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.30	00	1.500,00				
02.122.5158-1849- CONSTRUÇÃO DE SEDES E IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA	4490.51	00	45.962,00				
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	00	1.220,00				
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	6.430,00				
	3390.30	00	37.266,00				
	3390.33	00	5.966,00				
	3390.36	00	43.160,00				
	3390.37	00	8.364,00				
	3390.39	00	43.607,00				
	3390.93	00	7.617,00				
	4490.52	00	9.355,00				
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	155.413,00				
	3190.13	01	1.466,00				
03.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	7.040,00				
	3390.46	00	4.310,00				
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
03.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	18.380,00				
	3390.39	00	41.412,00				
	4490.52	00	7.822,00				
03.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	00	14.440,00				
TOTAL			465.335,00				
15.000- POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA							
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	4.325,00				
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	77.557,00				
	3390.39	00	230.592,00				
06.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	78.947,00				
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	9.942,00				
	3190.34	00	7.121,00				
	3390.15	00	3.925,00				
	3390.30	00	442.992,00				
	3390.33	00	46.122,00				
	3390.39	00	193.702,00				
	3390.47	00	17.631,00				
06.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	864.674,00				
06.122.5144-4569- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOÃO PESSOA	3390.15	00	21.665,00				
	3390.30	00	42.308,00				
	3390.39	00	7.908,00				
06.122.5144-4570- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL I	3390.30	00	20.025,00				
	3390.39	00	9.325,00				
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	100.000,00				
06.181.5144-2434- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.15	00	5.930,00				
	3390.30	00	288.233,00				
	3390.39	00	62.267,00				
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
06.181.5144-4152- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	4490.52	00	711.671,00				
06.181.5144-4592- EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	4490.52	00	5.225,00				
06.181.5144-4600- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL II	3390.30	00	15.025,00				
	3390.39	00	13.525,00				
SUBTOTAL			3.280.637,00				
15.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
10.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3190.11	00	100.000,00				
	3390.30	00	705.057,00				
	3390.39	00	839.072,00				
	4490.52	00	1.477,00				
SUBTOTAL			1.645.606,00				
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			4.926.243,00				
17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA							
17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	2.127,00				
	3390.39	00	3.808,00				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	72.055,00				

	3390.36	00	29.711,00				
	3390.37	00	139.808,00				
	3390.39	00	221.476,00				
	3391.39	00	16.820,00				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	24.140,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37	00	13.709,00				
	3390.39	00	1.019.673,00				
04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390.33	00	47.638,00				
	3390.39	00	29.451,00				
SUBTOTAL			1.620.416,00				
17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA							
17.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5292-4338- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4490.52	00	283.608,00				
04.122.5292-4620- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4490.52	00	119.905,00				
SUBTOTAL			403.513,00				
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			2.023.929,00				
18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO							
18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO DO GOVERNO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	7.700,00				
	3390.39	00	16.160,00				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	20.020,00				
TOTAL			43.880,00				
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
19.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5038-1811- MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL/PNAGE	3390.35	00	40.945,00				
	4490.52	00	108.682,00				
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	30.000,00				
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	1.811,00				
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	21.197,00				
	3390.33	00	13.042,00				
	3390.39	00	27.100,00				
	3390.47	00	8.000,00				
	3391.39	00	19.621,00				
	4490.52	00	1.100,00				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	1.016,00				
	3191.13	00	1.582,00				
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	6.160,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	17.803,00				
	4490.52	00	3.900,00				
SUBTOTAL			301.959,00				
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	20.525,00				
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	55.001,00				
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	43.590,00				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	00	43.274,00				
	3390.30	00	496.392,00				
	3390.36	00	107.819,00				
	3390.37	00	5.000,00				
	3390.39	00	230.918,00				
	3391.39	00	10.295,00				
	4490.52	00	61.107,00				
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.495.714,00				
	3190.13	01	209.947,00				
	3191.13	00	73.940,00				
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	123.902,00				
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	6.656,00				
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	90.000,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.000,00				
	3390.39	00	10.750,00				
	4490.52	00	115.873,00				
10.302.5164-4309- ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	485.234,00				
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	41.594,00				
	3191.92	00	3.922.079,00				
SUBTOTAL			10.651.610,00				
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			10.953.569,00				
20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS							
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	1.000,00				
	3390.36	00	1.000,00				
	3390.37	00	1.000,00				
	3390.39	00	1.000,00				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	1.640,00				
	3390.33	00	2.765,00				
	3390.35	00	1.000,00				
	3390.36	00	4.338,00				
	3390.37	00	1.000,00				
	3390.39	00	3.805,00				
	3390.47	00	2.444,00				
	3391.39	00	4.000,00				
	4490.52	00	12.840,00				
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	21.040,00				
TOTAL			58.872,00				
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL's	4490.52	00	7.400,00				
22.661.5009-4508- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE TECNOLÓGICA	3390.33	00	3.500,00				
22.663.5156-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3390.33	00	10.000,00				
	4490.52	00	225.000,00				
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	5.509,00				
	3390.37	00	2.965,00				
	3390.39	00	6.670,00				
	4490.52	00	3.700,00				
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	7.450,00				
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
23.122.5311-4364- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRODETOR	3390.30	00	3.900,00				
	3390.33	00	17.678,00				
	3390.37	00	3.208,00				
23.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390.33	00	1.650,00				
	3390.35	00	106.000,00				
23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3390.33	00	3.858,00				
	3390.39	00	35.000,00				

23.691.5192-2453- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO DA PARAÍBA	3350.39	00	5.000,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	7.364,00
	3390.33	00	3.445,00	SUBTOTAL			
	3390.39	00	63.900,00	779.789,00			
	4490.52	00	7.400,00	21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA			
23.691.5192-4359- APOIO A CASA DO ARTESÃO POPULAR	4490.52	00	3.860,00	Especificação			
23.693.5009-4297- INSERÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A PARAÍBA	3390.33	00	6.727,00	22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	7.044,00
					3190.11	01	30.000,00
23.695.5012-1603- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3390.33	00	17.218,00		3190.13	01	135.131,00
					3191.13	00	283.360,00
23.695.5012-2346- APOIO AO TURISMO NA TERCEIRA IDADE	3390.33	00	7.000,00	SUBTOTAL			
				455.535,00			
23.695.5012-4333- APOIO À INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	3390.39	00	8.770,00	21.205- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
	4490.51	00	320.934,00	Especificação			
23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390.33	00	4.259,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	5.953,00
	3390.39	00	36.240,00	SUBTOTAL			
				5.953,00			
23.695.5311-1237- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	4490.52	00	22.200,00	21.207- PB/TUR HOTÉIS S/A			
SUBTOTAL				Especificação			
950.441,00				23.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	13.920,00
21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA				23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	59.186,00
Especificação					3190.13	01	28.601,00
22.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	304.039,00		3191.13	00	9.429,00
				28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	13.604,00
22.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	125.604,00	SUBTOTAL			
				124.740,00			
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	10.995,00	21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS			
	3390.30	00	6.136,00	Especificação			
	3390.33	00	128.511,00	18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.14	00	125.405,00
	3390.36	00	31.669,00		3390.30	00	156.646,00
	3390.37	00	168.667,00	18.544.5156-2531- RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	3390.14	00	34.810,00
	3390.39	00	28.425,00		3390.30	00	15.340,00
	3390.47	00	120.576,00	SUBTOTAL			
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	151.193,00	124.740,00			
	3190.13	00	630.624,00	21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS			
22.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	310.200,00	Especificação			
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	68.451,00	22.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	22.120,00
	4490.52	00	61.140,00	22.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	30.320,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	2.044,00	22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	11.425,00
SUBTOTAL					3390.33	00	3.000,00
2.148.274,00					3390.35	00	60.000,00
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR					3390.39	00	68.807,00
Especificação					3390.47	00	71.814,00
23.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	2.842,00		3390.49	00	13.832,00
					3391.39	00	2.229,00
23.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	10.000,00		4490.52	00	7.801,00
				22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	1.000,00
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	1.595,00		3190.11	00	253.415,00
	3390.37	00	12.445,00		3190.13	01	46.838,00
	4490.52	00	6.431,00	22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	2.400,00
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	90.368,00		4490.52	00	3.932,00
				22.663.5156-1698- ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE LAVRA E DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS - CDRM	3390.14	00	5.000,00
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	2.272,00		3390.30	00	9.720,00
	4490.52	00	3.435,00		3390.36	00	4.785,00
23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	01	3.018,00	22.663.5156-1732- DIAGNÓSTICO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3390.14	00	8.200,00
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE DIVULGAÇÃO E DE NEGÓCIOS DO DESTINO TURÍSTICO	3390.33	00	135.468,00		3390.30	00	6.800,00
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR					3390.39	00	1.500,00
Especificação				22.663.5156-4451-MONITORAMENTO DO MERCADO MINERAL	3390.14	00	5.000,00
23.695.5012-4104- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.32	00	3.000,00		3390.30	00	5.000,00
	3390.33	00	107.055,00		3390.35	00	20.610,00
	3390.39	00	394.496,00		3390.36	00	1.504,00

22.663.515.-4452- IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR MINERAL - CDRM	3390.14	00	3.845,00
	3390.30	00	3.500,00
	3390.35	00	1.500,00
	3390.36	00	12.200,00
	3390.39	00	1.290,00

21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.663.5156-4455- DIFUSÃO DOS CONHECIMENTOS SOBRE OS RECURSOS MINERAIS - CDRM	3390.14	00	5.000,00
	3390.39	00	1.500,00
	4490.51	00	5.000,00
	4490.52	00	5.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	59.826,00
	3390.92	00	34.650,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	2.769,00
SUBTOTAL			1.135.333,00

21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	3.500.000,00
22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	00	800.000,00
22.661.5009-2958- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	00	1.220.987,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	26.000,00
	4490.92	00	100.000,00
	4590.92	00	262.000,00
28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES de imóveis	4590.61	00	126.311,00
28.846.0000-7028- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	4590.66	00	123.000,00
SUBTOTAL			6.158.298,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			11.758.363,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3190.16	00	210.000,00
	3390.18	00	210.000,00
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPUS DA UEPB	3390.04	00	1.877,00
	3390.30	00	164.961,00
	3390.36	00	104.055,00
	3390.39	00	602.807,00
	4490.51	00	3.748.834,00

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	863.192,00
12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	20.581,00
	3390.39	00	150.629,00
	3391.39	00	5.941,00
12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	50.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	2.120,00
	3390.30	00	28.103,00
	3390.31	00	15.235,00
	3390.33	00	121.244,00
	3390.36	00	92.013,00
	3390.39	00	1.979.903,00
	3390.47	00	45.505,00
	3391.39	00	9.708,00
	4490.52	00	111.105,00
12.126.5033-1370- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	3390.30	00	94.989,00

	3390.36	00	1.214,00
	3390.39	00	464.504,00
	4490.52	00	1.050.297,00
12.131.5033-4548- DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA UNIVERSIDADE	3390.39	00	2.227,00
12.364.5033-2818- OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E EDITORA UNIVERSITÁRIA	3390.30	00	16.684,00
	4490.52	00	138.907,00
12.364.5033-2864- CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	3390.18	00	200.530,00
	3390.20	00	311.979,00
	3390.39	00	288.437,00
12.364.5033-2865- CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA UEPB	3390.20	00	50.000,00
	3390.36	00	10.000,00
	3390.39	00	8.219,00

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.04	00	2.459,00
	3390.14	00	42.597,00
	3390.30	00	129.368,00
	3390.31	00	10.000,00
	3390.32	00	6.508,00
	3390.33	00	841.198,00
	3390.36	00	336.631,00
	3390.39	00	734.205,00
	4490.52	00	1.262.574,00
12.364.5033-4503- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	00	3.364.081,00
	3190.13	01	290.249,00
	3191.13	01	10.380.299,00
12.366.5033-4501- MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL	3390.30	00	49.503,00
	3390.36	00	2.507,00
	3390.39	00	1.036,00
	4490.52	00	84.158,00
12.392.5033-4504- ARTES, CULTURA E ESPORTES	3390.04	00	39.596,00
	3390.30	00	45.481,00
	3390.31	00	1.663,00
	3390.39	00	3.905,00
	4490.52	00	255.882,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	403.074,00
	3390.92	00	9.647,00
	4490.92	00	23.725,00
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	9.000,00
28.846.0000-7013- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	00	5.000,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	20.724,00
SUBTOTAL			29.530.870,00

22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	1.334,00
	3390.39	00	1.850,00

22.208- FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	13.382,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	2.405,00
	3390.30	00	1.067,00
	3390.39	00	28.557,00
	3391.39	00	1.484,00
	4490.52	00	3.421,00
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	01	5.000,00
	3190.11	01	60.538,00
	3190.13	01	34.799,00
	3191.13	01	72.264,00

08.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	1.148,00
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	1.600,00
08.242.5101-4373- APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3390.14	00	5.430,00
	3390.30	00	1.937,00
	3390.32	00	1.000,00
	3390.33	00	2.000,00
	3390.35	00	2.300,00
	3390.36	00	2.785,00
	3390.39	00	20.886,00
	4490.52	00	6.069,00
08.813.5101-1753-ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3390.14	00	1.190,00
	3390.30	00	1.675,00
	3390.32	00	1.750,00
10.128.5101-2754- CURSOS PROFISSIONALIZANTES	3390.14	00	1.395,00
	3390.30	00	3.683,00
	3390.32	00	1.000,00
	3390.36	00	3.300,00
	3390.39	00	3.089,00
	4490.52	00	3.000,00
12.128.5101-1817- CONFECÇÃO DE CARTEIRAS - PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL	3390.39	00	17.500,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	12.626,00
SUBTOTAL			321.464,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO			29.852.334,00
23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA			
23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	00	1.922,00
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	00	220.717,00
	3190.13	01	2.000,00
06.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	594.432,00
06.122.5181-4565- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO 2º BATALHÃO	3390.15	00	1.240,00
06.122.5181-4566- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO 3º BATALHÃO	3390.30	00	2.878,00
	3390.39	00	7.840,00
06.122.5181-4567- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO 4º BATALHÃO	3390.15	00	7.240,00
	3390.30	00	1.884,00
06.122.5181-4568- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DO 5º BATALHÃO	3390.15	00	8.555,00
	3390.39	00	1.887,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3391.39	00	1.000,00
06.182.5181-4534- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3390.30	00	4.000,00
06.244.5181-4755- PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	3390.30	00	8.000,00
	3390.39	00	8.400,00
06.331.5181-4754- DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3390.30	00	2.300,00
TOTAL			874.295,00
24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
24.101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	257.036,00
	3390.39	00	82.487,00
14.122.5046.4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	50.538,00
24.101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4212- AQUISIÇÃO E PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	105.443,00
14.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	5.870,00
	3390.33	00	18.962,00
	3390.36	00	7.000,00
	3390.39	00	20.680,00
	3390.47	00	2.700,00
	3391.39	00	11.008,00
	4490.52	00	14.710,00
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	3.756,00
14.122.5046.4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	231.200,00
	3390.46	00	11.894,00
14.126.5046.4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	3.890,00
	3390.39	00	112.481,00
	4490.52	00	4.923,00
14.128.5253.2600- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.36	00	45.000,00
	4490.52	00	22.000,00
14.421.5253.2691- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE	3390.30	00	10.500,00
	3390.36	00	7.000,00
	3390.39	00	7.500,00
	4490.52	00	3.000,00
14.421.5253.2692- OCUPAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PRISIONAL EM REGIME FECHADO	3390.30	00	15.000,00
	3390.36	00	6.580,00
	3390.39	00	5.000,00
14.421.5253.4642- QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA PRISIONAL EM SERVIÇO	3390.30	00	13.500,00
	3390.35	00	15.000,00
	3390.36	00	2.925,00
	3390.39	00	1.200,00
14.422.5253.1591- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	4490.51	00	396.750,00
TOTAL			4.287.446,00
25.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.121.5154-4710- FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO	3390.30	10	1.221,00
	3390.35	10	1.000,00
	3390.39	10	2.570,00
	3390.93	10	1.620,00
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	10	9.656,00
	3190.11	10	1.331.338,00
	3190.13	10	59.630,00
	3191.13	10	257.957,00
10.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	10	67.650,00
10.122.5154-2260- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390.05	10	1.000,00

10.302.5154-4772- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ	3390.05	10	1.000,00						
	3390.14	10	1.000,00						
10.302.5154-4773- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPOROROCA	3390.14	10	1.000,00						
10.302.5154-4774- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA	3390.39	10	11.066,00						
10.302.5154-4776- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELEM	3390.30	10	196.797,00						
10.302.5154-4777- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	3390.30	10	56.372,00						
10.302.5154-4808- HOSPITAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ	3390.05	10	1.000,00						
	3390.14	10	1.000,00						
10.303.5154-1837-CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA DE PATOS	4490.51	10	2.000,00						
10.303.5154-4735- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	3390.32	10	20.758,00						
10.305.5154-4719- FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS ESTADUAIS (LACEN)	3390.14	10	1.000,00						
	3390.33	10	1.000,00						
	4490.52	10	1.000,00						
10.305.5154-4727- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3390.36	10	1.000,00						
10.122.5154-2989- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	3390.33	10	4.000,00						
	3390.39	10	9.495,00						
SUBTOTAL			4.412.568,00						
25.201- LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
10.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	10	1.641,00						
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	19.844,00						
	3190.11	01	15.000,00						
	3190.11	10	31.281,00						
	3190.13	01	10.804,00						
	3190.13	10	18.721,00						
SUBTOTAL			97.291,00						
25.202- AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	164.750,00						
	3190.13	01	33.367,00						
	3191.13	10	27.613,00						
SUBTOTAL			225.730,00						
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			4.735.589,00						
26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL									
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
06.121.5067-2973- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.14	00	1.500,00						
	3390.30	00	5.000,00						
	3390.35	00	5.000,00						
	3390.39	00	5.000,00						
	4490.52	00	5.000,00						
06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	00	30.040,00						
	3390.36	00	7.020,00						
	3390.39	00	48.910,00						
	4490.51	00	5.000,00						
	4490.52	00	16.000,00						
06.121.5067-4549- MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DA CAPITAL	3390.30	00	6.599,00						
	3390.39	00	1.500,00						
06.121.5067-4550- MANUTENÇÃO DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE	3390.30	00	7.000,00						
	3390.39	00	1.200,00						
06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA	3390.30	00	6.000,00						
SUBTOTAL			5.401.631,00						
26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	4.601,00						
	3390.39	00	24.494,00						
SUBTOTAL			29.095,00						
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
06.121.5067-4552- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE MONTEIRO	3390.30	00	7.000,00						
	3390.39	00	1.200,00						
06.121.5067-4553- MANUTENÇÃO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PATOS	3390.30	00	3.600,00						
06.121.5067-4554- MANUTENÇÃO DA 6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITAPORANGA	3390.30	00	7.000,00						
	3390.39	00	1.200,00						
06.121.5067-4555- MANUTENÇÃO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PICUÍ	3390.30	00	4.500,00						
	3390.39	00	1.200,00						
06.121.5067-4556- MANUTENÇÃO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA	3390.30	00	7.500,00						
06.121.5067-4557- MANUTENÇÃO DA 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS	3390.30	00	9.500,00						
	3390.39	00	2.500,00						
06.121.5067-4558- MANUTENÇÃO DA 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITABAIANA	3390.30	00	4.500,00						
	3390.39	00	1.200,00						
06.121.5067-4559- MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL NA SEDS	3390.30	00	12.000,00						
	3390.39	00	4.000,00						
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	264.140,00						
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	258.671,00						
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	8.100,00						
	3390.30	00	823.730,00						
	3390.33	00	49.861,00						
	3390.35	00	16.500,00						
	3390.36	00	32.067,00						
	3390.39	00	753.124,00						
	3390.47	00	42.041,00						
	3391.39	00	23.259,00						
	3391.47	00	6.663,00						
	4490.52	00	148.210,00						
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	31.025,00						
	3390.46	00	169.766,00						
SUBTOTAL			5.401.631,00						
26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL									
Especificação	Natureza	Fonte	Valor						
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	4.601,00						
	3390.39	00	24.494,00						
SUBTOTAL			29.095,00						

06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.39	00	126.777,00	08.244.5324-4668- CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.39	00	3.084,00
	3390.14	00	1.560,00		3390.14	00	1.000,00
	3390.30	00	5.000,00		3390.30	00	1.000,00
	3390.39	00	132.798,00		3390.39	00	1.000,00
	4490.52	00	250.000,00		4490.51	00	1.000,00
06.122.5067-1663- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490.39	00	40.000,00	08.244.5324-4669- CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA INICIATIVAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.14	00	1.000,00
	4490.51	00	12.517,00		3390.30	00	1.000,00
06.722.5067-1714- EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	15.595,00		3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	46.150,00		3390.39	00	1.000,00
					4490.52	00	1.000,00
SUBTOTAL			659.492,00	08.244.5324-4670- ORGANIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	4490.51	00	1.000,00
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA					4490.52	00	1.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	08.244.5326-1703- CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	3390.30	00	58.897,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	31.194,00		3390.36	00	231.105,00
					4490.51	00	620.204,00
SUBTOTAL			31.194,00	08.244.5326-1822- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) NA PARAÍBA	3390.14	00	4.590,00
26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					3390.33	00	1.800,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			
06.121.5067-2951- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	3390.30	00	221.373,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.39	00	9.488,00	08.244.5326-4264- PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3350.41	00	1.000,00
	3390.47	00	1.000,00		3390.14	00	22.465,00
	4490.52	00	267.419,00		3390.30	00	9.063,00
SUBTOTAL			499.280,00		3390.33	00	2.125,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			6.591.597,00		3390.39	00	70.141,00
27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO					4490.52	00	3.206,00
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO				08.244.5326-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.32	00	185.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3390.39	00	32.983,00
08.121.5326-4261- COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO	3390.30	00	12.390,00		4490.51	00	149.302,00
	3390.33	00	230.176,00		4490.52	00	13.500,00
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	00	10.500,00	08.244.5326-4441- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS - CSU	3390.30	00	1.672,00
	3390.39	00	32.935,00				
08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	13.075,00	08.244.5326-4694- CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14	00	9.695,00
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.380,00		3390.30	00	5.920,00
08.122.5046-4211- SEGUROS EE TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000,00		3390.39	00	13.200,00
	3391.39	00	3.895,00		4490.51	00	15.000,00
08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	12.936,00		4490.52	00	7.515,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	29.097,00	08.244-5326-4695- UNIVERSIDADE ABERTA	3390.14	00	1.000,00
	3390.33	00	15.000,00		3390.30	00	1.000,00
	3390.36	00	10.359,00		3390.39	00	1.000,00
	3390.39	00	7.694,00		4490.51	00	1.000,00
	3390.47	00	4.678,00		4490.52	00	1.000,00
	3391.39	00	140.050,00	08.244.5326-4707- FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CASA DOS CONSELHOS	3390.30	00	3.238,00
	4490.52	00	3.980,00		3390.39	00	28.392,00
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	3.466,00		4490.52	00	10.847,00
	3190.11	00	143.630,00	08.306.5324-4573- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA POPULAÇÕES TRADICIONAIS	3390.30	00	6.000,00
	3190.13	01	34.862,00		3390.39	00	1.000,00
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO					4490.51	00	93.726,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	08.334.5324-4575- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.33	00	32.748,00
08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	15.000,00				
	3390.46	00	127.950,00	08.334.5326-4574- FOMENTO A INCLUSÃO PRODUTIVA	3390.14	00	1.000,00
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	13.064,00		3390.30	00	1.000,00
	3390.39	00	14.141,00		3390.39	00	1.000,00
08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	14.980,00		4490.51	00	1.000,00
	3390.30	00	10.000,00		4490.52	00	1.000,00
	3390.33	00	6.000,00	27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO			
	3390.36	00	10.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.39	00	11.672,00	11.332.5324-4259- QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS	3390.14	00	6.890,00
08.243.5326-4706- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	3390.14	00	9.240,00		3390.39	00	374.132,00

14.422.5326-4342- PROGRAMA CIDADÃO	3390.14	00	93.350,00				
	3390.30	00	21.609,00				
	3390.39	00	58.062,00				
	4490.52	00	80.198,00				
14.422.5326-4544- CASAS DE CIDADANIA - PROSOCIAL - ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390.14	00	11.505,00				
	3390.30	00	51.002,00				
	3390.36	00	89.027,00				
	3390.39	00	11.278,00				
	4490.51	00	69.672,00				
	4490.52	00	42.269,00				
16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA	4490.51	00	485.200,00				
SUBTOTAL			3.997.762,00				
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	397.351,00				
08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	59.096,00				
08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	35.050,00				
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	143.869,00				
08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	5.801,00				
08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000,00				
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	2.407,00				
	3390.14	00	2.515,00				
	3390.30	00	293.937,00				
	3390.36	00	8.259,00				
	3390.39	00	732.854,00				
	3390.47	00	7.128,00				
	3391.39	00	14.762,00				
	3391.47	00	7.800,00				
	4490.52	00	5.184,00				
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	5.459,00				
	3190.11	00	1.565.475,00				
	3190.13	01	278.220,00				
	3191.13	01	1.770.176,00				
08.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	43.766,00				
08.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	44.137,00				
08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	24.420,00				
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	20.000,00				
	3390.39	00	11.540,00				
08.128.5135-4257- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	16.300,00				
	3390.30	00	40.404,00				
	3390.36	00	2.840,00				
	3390.39	00	96.238,00				
08.131.5135-4628- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES DA FUNDAC	3390.39	00	96.442,00				
08.243.5135-4273- ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL E PROFISSIONALIZAÇÃO	3390.30	00	326.000,00				
	3390.36	00	46.836,00				
	3390.39	00	100.000,00				
	4490.52	00	41.344,00				
08.244.5135-1814- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO	4490.51	00	210.000,00				
08.244.5135-4258- APOIO SÓCIO-FAMILIAR ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES, AOS JOVENS E AS FAMÍLIAS	3390.14	00	3.000,00				
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.52	00	90.000,00				
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	240.000,00				
	3390.37	00	239.367,00				
	3390.39	00	400.000,00				
	3391.39	00	20.000,00				
	4490.52	00	120.000,00				
08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	35.000,00				
08.244.5250-1813- BOLSA CIDADANIA	3390.36	00	130.800,00				
08.306.5250-2594- LEITE DA PARAÍBA	3390.14	00	80.000,00				
08.334.5250-1812- RECICLAGEM DE RESÍDUOS PLÁSTICOS	3390.30	00	80.000,00				
	3390.39	00	70.000,00				
	4490.52	00	250.000,00				
08.334.5250-4678- CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PROALIMENTO	3390.30	00	50.000,00				
	3390.39	00	78.600,00				
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	9.821,00				
SUBTOTAL			1.893.588,00				
27.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	32.386,00				
	3190.13	01	22.606,00				
	3191.13	00	24.182,00				
SUBTOTAL			79.174,00				
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
16.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	3.994,00				
16.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.246,00				
27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
16.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	6.969,00				
	3390.30	00	15.547,00				
	3390.36	00	2.897,00				
	3390.39	00	1.208,00				
	3390.47	00	7.356,00				
	3391.39	00	7.356,00				
	4490.52	00	72.209,00				
16.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	60.000,00				
	3190.11	00	175.344,00				
	3190.13	01	26.046,00				
	3191.13	01	6.177,00				
16.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	1.105,00				
16.122.5137-1767- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	283.145,00				
16.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	3.632,00				

16.244.5137-4422-	COORDENAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PARA ENTREGA DE MORADIA	4490.39	00	98.845,00
16.244.5137-4535-	PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIO	4490.39	00	30.000,00
16.481.5137-4609-	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA RURAL	4490.51	00	100.000,00
16.482.5137-4269-	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA	4490.39	00	143.974,00
		4490.51	00	1.533.411,00
16.482.5137-4610-	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	4490.51	00	100.000,00
28.244.0000-7059-	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.41	00	2.213.283,00
28.843.0000-7006-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	00	47.068,00
		4690.71	00	135.342,00
28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	29.250,00
		3390.93	00	1.735,00
		4690.92	00	5.000,00
SUBTOTAL				5.112.139,00
27.901- FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.243.5135-4324-	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390.14	00	25.000,00
		3390.30	00	11.000,00
		3390.36	00	1.000,00
		3390.39	00	20.000,00
		4490.52	00	1.000,00
08.243.5326-4362-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390.14	00	9.710,00
		3390.30	00	10.280,00
		3390.39	00	9.450,00
		4490.52	00	50.000,00
08.243.5326-4733-	PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390.14	00	67.000,00
		3390.30	00	6.000,00
		3390.39	00	329.525,00
		3391.39	00	1.480,00
		4490.52	00	121.000,00
08.243.5326-4736-	PARTICIPAÇÃO DO CEDCA NA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.14	00	10.160,00
		3390.33	00	6.944,00
		3390.36	00	1.000,00
		3390.39	00	22.000,00
		4490.52	00	11.000,00
SUBTOTAL				713.549,00
27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.243.5326-2847-	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	3390.39	00	10.000,00
08.244.0000-7059-	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.41	00	600.000,00
08.244.5326-1704-	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS	4490.51	00	5.000,00
		4490.52	00	5.000,00
08.244.5326-2852-	REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	3390.30	00	7.000,00
08.244.5326-4329-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14	00	10.725,00
		3390.30	00	5.233,00
		3390.39	00	8.519,00
		4490.52	00	9.680,00
27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
08.244.5326-4724-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	00	5.000,00
08.244.5326-4790-	GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390.47	00	21.766,00
SUBTOTAL				687.923,00
27.903- FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
16.121.5137-4271-	PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	4490.39	00	74.000,00
16.482.5137-1570-	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	4490.51	00	685.424,00
16.782.5137-1670-	RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	4490.39	00	100.000,00
SUBTOTAL				859.424,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				19.973.174,00
28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
18.541.5017-4413-	ELABORAÇÃO DE PLANOS, PESQUISAS, PROJETOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE	3390.35	00	27.232,00
		3390.39	00	154.910,00
18.544.5180-1161-	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	00	1.414.250,00
18.544.5180-1162-	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	1.781.789,00
18.544.5180-1737-	IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÁ/ARAÇAGI	3390.35	00	644.806,00
		4490.51	00	997.571,00
18.544.5180-4369-	ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	00	1.178.675,00
19.122.5046-4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	1.400,00
		3390.33	00	20.152,00
		3390.39	00	58.337,00
19.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	101.433,00
28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
19.126.5046-4219-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	1.110,00
19.128.5103-4367-	APOIO A EVENTOS E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.39	00	1.000,00
20.607.5180-1851-	IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA	4490.51	00	722.827,00
18.541.5180-1855-	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO	3390.39	00	93.491,00
SUBTOTAL				7.198.983,00
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
18.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	1.000,00
		3190.11	00	161.277,00
		3190.13	01	34.175,00
		3191.13	00	429.116,00
28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	20.709,00
SUBTOTAL				646.277,00
28.205- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA				
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	
18.122.5046-4210-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	4.423,00
18.122.5046-4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	6.228,00
		3390.36	00	1.075,00
		3390.39	00	1.994,00
18.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	56.208,00
		3190.13	01	114.318,00
		3191.13	01	5.949,00
SUBTOTAL				176.475,00

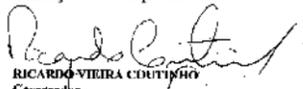
28.902- FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5180-4248- GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.14	00	33.665,00
	3390.30	00	9.043,00
	3390.33	00	13.764,00
	3390.36	00	12.000,00
	3390.39	00	17.107,00
SUBTOTAL			85.579,00
28.903- FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
19.572.5103-4424- GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.18	00	140.000,00
	3390.20	00	150.000,00
	3390.30	00	80.000,00
	3390.39	00	50.000,00
	4490.52	00	80.000,00
SUBTOTAL			500.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			8.607.314,00
29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
21.202-23.695.5012-4104-AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.39	00	900.000,00
04.126.5038-1552- FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE COMUNICAÇÃO	4490.52	00	98.641,00
24.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	20.000,00
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	30.000,00
	3390.14	00	34.810,00
	3390.30	00	100.419,00
	3390.33	00	77.442,00
	3390.35	00	15.000,00
	3390.36	00	21.000,00
	3390.37	00	49.824,00
	3390.39	00	265.403,00
	3391.39	00	12.623,00
	4450.52	00	311.460,00
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	58.168,00
	3190.13	01	17.183,00
24.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	90.420,00
	3390.46	00	10.784,00
24.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	30.000,00
	3390.36	00	22.800,00
	3390.39	00	26.493,00
	4490.52	00	23.984,00
24.131.5068-2245- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO	3390.39	00	2.012.042,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	4.028,00
SUBTOTAL			4.232.524,00
29.203- RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFUSÃO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	6.474,00
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	46.544,00
	3390.39	00	42.666,00
	3390.47	00	5.270,00
24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	39.686,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
SUBTOTAL			147.596,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			4.380.120,00
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	1.200.151,00
	3390.47	01	965.868,00
04.122.5046-4821- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	00	634.368,00
10.843.0000-7055- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290.21	10	192.014,00
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000-7036- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	10	20.183,00
12.846.0000-7035- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EDUCAÇÃO	3390.92	00	29.241,00
	3390.92	01	1.853,00
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	01	5.465.722,00
	3290.22	01	36.652,00
	4690.71	01	1.329.831,00
28.844.0000-7007- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	00	747.788,00
	4690.71	00	238.614,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	491.094,00
	3190.92	01	944.790,00
	3191.92	01	23.023,00
	3390.92	01	4.350.297,00
	4490.92	01	855.004,00
28.846.0000-7046- PENSÃO DO TESOUREIRO	3190.03	01	187.648,00
28.846.0000-7052- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4590.65	01	565.115,00
TOTAL			18.279.256,00
34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			
34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	00	150.800,00
SUBTOTAL			150.800,00
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.101-10.302.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	10	10.880.525,00
SUBTOTAL			10.880.525,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			11.031.325,00
36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
36.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	2.000,00
	4490.39	00	100.000,00
	4490.51	00	1.000.000,00
13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.900,00
13.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	2.000,00
13.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	1.000,00
13.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	2.200,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	8.900,00

	3390.30	00	15.500,00
	3390.33	00	5.000,00
	3390.36	00	21.600,00
	3390.37	00	173.300,00
	3390.39	00	23.700,00
	3390.47	00	13.000,00
	4490.52	00	41.700,00
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	21.300,00
	3190.11	00	60.100,00
	3190.13	01	122.900,00
	3191.13	01	82.200,00
13.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	25.100,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.200,00
	3390.39	00	9.600,00
	4490.52	00	9.400,00
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	00	8.800,00
13.392.5178-2582- INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390.30	00	1.500,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.36	00	9.900,00
	3390.39	00	11.500,00
	3390.47	00	1.900,00
13.392.5178-2622- REESTRUTURAÇÃO DAS EDIÇÕES FUNESC	3390.39	00	9.000,00

36.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2625- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390.30	00	53.700,00
	3390.33	00	199.600,00
	3390.36	00	290.000,00
	3390.39	00	588.700,00
	3390.47	00	43.300,00
13.392.5178-2630- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.30	00	1.000,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00
13.392.5178-2635- PROMOÇÃO DE CURSOS DE ARTES E CULTURA	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	51.900,00
TOTAL			3.020.400,00
TOTAL GERAL DOS ORGÃOS			151.114.963,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de dezembro de 2012; 124ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FIGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACELY ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 5.888 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar RICARDO JOAQUIM DE AMORIM, matrícula nº 83.600-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROFº LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.889 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear NEUSA DA SILVA CHAGAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFº LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Rio Tinto, Símbolo CDE-5 da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.892 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MISSILENE COSTA DOS SANTOS, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF DE BROTAS, através do AG 5061 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de outubro de 2012.

Ato Governamental nº 5.893 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MISSILENE COSTA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE BROTAS, no Município de Piancó, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.894 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOSE DE ARIMATEIA BEZERRA LIMA, matrícula nº 169.948-2, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF DEP.TERTULIANO BRITO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.895 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA DE LOURDES GRANJEIRO RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF DEP.TERTULIANO BRITO, no Município de São João do Cariri, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.896 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ALAINE NASCIMENTO DE LEIROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF FREDERICO LUNDGREN, no Município de Rio Tinto, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.897 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar SANDRA LUCIA OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 169.967-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEF ANTÔNIO VICENTE, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.898 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear CRISTINA GALISA SALES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF ANTÔNIO VICENTE, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.899 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 165.485-3, do cargo em comissão Subgerente de Finanças da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.900 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 76, de 14 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA MARTA GUEDES OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Finanças da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.901 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KALINNE ADJUTO MEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.902 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA ISIS DA COSTA LIMA**, matrícula nº 083.240-5, do cargo em comissão de Secretário da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, Símbolo FGT-2.

Ato Governamental nº 5.903 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **EFIGENIA DE LIMA SANTOS**, Servidor Público, Matrícula nº 127.181-4 para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação da Controladoria Geral do Estado, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.904 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARCELO GERVASIO MOURA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Itabaiana, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.905 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DALMO DE OLIVEIRA LACERDA**, nomeado para o cargo de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, através do AG 3073, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de junho de 2012.

Ato Governamental nº 5.906 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANTONIO ALVES DA CRUZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.907 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SULANEIDE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 169.861-3, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 5.908 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 5.909 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JESSYCA FERNANDA BRAZ DA SILVA**, matrícula

nº 171.089-3, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.910 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NADYJANARA DO NASCIMENTO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 5.911 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO BATISTA GONÇALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 5.912 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LEANDRO BATISTA CANANEIA** matrícula nº 174.694-4, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 5.913 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA JOSE DO NASCIMENTO** matrícula nº 169.953-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PREF. JOSÉ ANTÔNIO NEVES, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.914 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IVONE ALVES DE MENDONÇA LUNA**, matrícula nº 173.526-8, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 5.915 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DA GLÓRIA DE PAULA**, matrícula nº 172.113-5, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 5.916 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARINA FARIAS RABAY** matrícula nº 170.722-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.917 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MAGNADY LAVOR FURTADO LACERDA** do cargo em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2

Ato Governamental nº 5.918 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TANIA SABRINA OLIVEIRA MAIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.919 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **ROSSANA RANGEL FIGUEIREDO DE LACERDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2.

Ato Governamental nº 5.920 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CAMILO FLAMARION DE OLIVEIRA FRANCO FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 5.921 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **MAISA FELIX RIBEIRO DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada da Mulher da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.922 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JUDAS TADEU DE ARAUJO**, matrícula nº 082.890-4, do cargo em comissão Chefe do Núcleo de Telecomunicações da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 5.923 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **MANOEL RIDALVO PAULO DE ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Telecomunicações da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 5.924 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDRE DIAS JERONIMO**, matrícula nº 168.303-9, do cargo em comissão Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 5.925 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Márcio Cleide Tavares Josias	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	155.675-4	FGT-1
José Tarcisio de Farias	Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil	137.322-6	FGT-1
Carlos Rogério Cordeiro de Franca	Chefe de Cartório de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	168.610-1	FGT-2

Ato Governamental nº 5.926 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IARA NEVES MACHADO FARIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Finanças da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.927 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **OHANA INOCENCIO DA SILVA** matrícula nº 172.324-3, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.928 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **OHANA INOCENCIO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 5.929 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MYLENA MUNIKE COSTA CLEMENTE** matrícula nº 174.485-2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 5.930 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LIVIA TATYANNA LEITE COUTINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 5.931 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MYLENA MUNIKE COSTA CLEMENTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.932 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELAINE LIMA RODRIGUES LEANDRO** matrícula nº 174.738-0, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 5.933 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JUSTINO VIEIRA NETO** matrícula nº 174.053-1, do cargo em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 5.934 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELAINE LIMA RODRIGUES LEANDRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 5.935 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JUSTINO VIEIRA NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 5.936 **João Pessoa, 27 de dezembro de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NICOLE GENTILINI CAROSI** matrícula

nº 169.622-0, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 5.937 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOCEANE GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 171.348-5, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 5.938 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CAMILLE LUNA DE OLIVEIRA CAMILO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 5.939 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TATIANE FERREIRA DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Ato Governamental nº 5.940 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JULIANA BANDEIRA MORAIS**, matrícula nº 173.516-1, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.941 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WALLACE RICARDO PUPPE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 5.942 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SAULO CANDIDO PEREIRA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional II, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 5.943 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GUTEMBERG MEDEIROS PALMEIRA**, matrícula nº 153.734-2, do cargo em comissão de Gerente Regional de Perícia Médica da Sexta Região, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.944 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ODIR PEREIRA BORGES FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Perícia Médica da Sexta Região, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.945 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCIA PAULA DE MAIA MACEDO PORTO** para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Engenharia e Segurança de Medicina no Trabalho, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.946 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CLAUDILANE DA SILVA MARINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Administração, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 5.947 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MURILO LEITE PINTO**, nomeado para o cargo de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região, através do AG 395, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2012.

Ato Governamental nº 5.948 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Administração, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Murilo Leite Pinto	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região	90.860-6	FGT-2
Vandui Leandro de Oliveira	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Segunda Região	65.614-3	FGT-3
Saulo de Tarso de Sá Pereira	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	96.573-1	FGT-3
Manuel Dionísio da Costa Filho	Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Sexta Região	160.121-1	FGT-3

Ato Governamental nº 5.949 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CASSYA LAYS ALVES DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF JOÃO MONTEIRO SOBRINHO, no Município de Triunfo, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.950 João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; e cumprindo decisão judicial prolatada nos autos do Agravo de Instrumento – Processo nº 200.2012.098.243-0/001, constante do Processo nº 12.040.258-1/SEAD;

R E S O L V E reintegrar **FRANCISCO IRAPUAN BRAGA**, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.168-6, com lotação na Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 5.667 João Pessoa, 17 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE FLAVIO FARIAS BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Educação, Símbolo CGI-1.

Publicado no DOE 18.12.2012

Replicado por incorreção

Ato Governamental nº 5.709 João Pessoa, 19 de dezembro de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, da Lei Complementar nº 86, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear para integrar o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, para um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Membros Natos:

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA

Procurador Geral do Estado

Presidente do CSPGE

MONICA NOBREGA FIGUEIREDO
Procuradora Adjunta do Estado
Vice Presidente do CSPGE

SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA
Procurador Corregedor

SANNY JAPIASSU DOS SANTOS
Presidente da ASPAS

Membros Titulares:
RENAN DE VASCONCELOS NEVES
Procurador do Estado

VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO
Procurador do Estado

CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA
Procurador do Estado

RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA
Procurador do Estado - Representante das ASPAS

PABLO DAYAN TARGINO BRAGA
Procurador do Estado - Representante das ASPAS

Membros Suplentes:
RICARDO RUIZ ARIAS NUNES
Procurador do Estado

JOSÉ MORAES DE SOUTO FILHO
Procurador do Estado

LEONARDO VENTURA MACIEL
Procurador do Estado

FELIPE DE MORAES ANDRADE
Procurador do Estado - Representante das ASPAS

GUSTAVO NUNES MESQUITA
Procurador do Estado - Representante das ASPAS

Publicado no DOE 20.12.2012
Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 1463/GS/SEAP/12

Em 14 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **DIEGO FÉLIX DOS SANTOS**, Agente Penitenciária, matrícula nº 173.837-2, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CATOLÉ DO ROCHA**.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1496/GS/SEAP/12

Em 17 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **RILDSON SILVA DE GUSMÃO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.935-1 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Des. Flósculo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1497/GS/SEAP/12

Em 17 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ADRIANO DE MELO CAVALCANTE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.150-5 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Des. Flósculo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO**, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1498/GS/SEAP/12

Em 17 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ALEXON ADLER A. DE ALBUQUERQUE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.339-2 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Rio Tinto, para a partir desta data, prestar serviço na **ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA**, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1499/GS/SEAP/12

Em 17 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **HAROLDO CESAR CHAVES FERNANDES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.390-2 Classe A, ora com exercício no Presídio Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE RIO TINTO**, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1500/GS/SEAP/12

Em 17 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **IGHOR LEONARDO CARVALHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.021-1 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço no **PRESÍDIO PADRÃO DE SANTA RITA**, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1502/GS/SEAP/12

Em 19 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ALEX ALEXANDRE GALINDO BEZERRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.448-8 Classe A, ora com exercício na Penitenciária João Bosco Carneiro, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE**, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1503/GS/SEAP/12

Em 19 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CACILDO JOSÉ DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.538-7 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão Romero Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA PIANCÓ**, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 1504/GS/SEAP/12

Em 19 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **EDVÂNIA VIEIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.370-8 Classe A, ora com exercício na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para a partir desta data, prestar serviço no **PRESÍDIO REGIONAL DE PATOS**, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se


WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA nº 002/2012/GESIP/SEAP

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referentes ao Processo nº 201200006363, instaurado através da Portaria nº 065/2012/GESIP/SEAP.
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE


ARNALDO SOARES FILHO
Governador do GESIP

NOTIFICAÇÃO - 048/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, DENIS GONÇALVES DA SILVA, mat. 168.188-5, ora prestando serviço junto a Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas, sobre os fatos constantes no Ofício nº 2050/2012-PPRCG, oriundo da direção da Penitenciária supracitada, sob pena de instaurar-se Procedimento Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 14 de dezembro de 2012

ARNALDO SOBRINHO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 587/SEAD.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

RESOLVE designar a servidora **MARIA LUCIENE PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 170.720-5, para responder pela Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAD-5, até ulterior deliberação e com efeito retroativo ao dia 21 de setembro de 2012.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 875/2012/DEGEPOL

Em, 20 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º, da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 089/2012/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pela CONVERSÃO da presente Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor sindicado Walter Fernandes Brandão Neto, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.992-3.

CUMPRASE

Portaria nº. 876/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 20 de Dezembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21/12/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 070/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Elcenho Engel Leite de Souza, Delegado de Polícia Civil, mat. 156.499-4, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Ivanisa Olimpio de Almeida
Delegada Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

ATO DESIGNATIVO Nº 020/2012/CPC/SEDS/PB
(Aditivo ao Portaria Designativa nº 77/2012-CPC)

Em, 17 de dezembro de 2012.

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 193, da Lei Complementar nº 85/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, datada de 12 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13 de agosto de 2008.

RESOLVE designar o servidor **EDSON FRANCISCO SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.302-0, para substituir a servidora **GRACE ANNE FERREIRA LEITE**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 1556.493-5, como 2º Membro da Sindicância Administrativa nº 101/2012- CPD instaurada em desfavor de **ROGERIO MATIAS VIDAL DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº 155.297-0.

Del. Pro. Manoel Neto de Magalhães
Corregedor da Polícia Civil/SEDS

PORTARIA Nº042/2012/CPD/SEDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 195 e parágrafos da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo

determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e ainda Despacho Designatório nº. 09/2012/CPC, do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE:

I - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores **DAMIÃO AUSIKLEBIO DA SILVA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 156.509-5** e **OSÓRIO MILANEZ DANTAS NETO, Agente de Investigação, matrícula nº 156.882-5**, lotados nesta Pasta, em razão dos fatos constantes nos autos da INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nº 028/2012 - CPC, decorrente do ofício nº 0135/2011 - DPC - PB, Protocolo SEDS 0020033/2011, e seus anexos, sobre fato ocorrido na madrugada de 30.10.2011, na Delegacia de Polícia Civil da Cidade de COREMAS/PB. Ocorre que os servidores acima elencados estavam de serviço na Delegacia de COREMAS/PB, plantão do dia 29.10.2011 para 30.10.2011, e no início do expediente da manhã do dia 30.10.2011, ficou constatado naquela Repartição Policial a porta da frente danificada, vários objetos quebrados, material de expediente e documentos espalhados pelo chão, entre os quais Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados. O fato narrado constitui Transgressão Disciplinar prevista na LC 85/08 conforme individualização de autoria (s) atribuída (s), em tese, a saber:

1) **DAMIÃO AUSIKLEBIO DA SILVA** Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 156.509-5, infringência às Transgressões Disciplinares assim dispostas: art. 157, inc. V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e IX (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem); art. 158, inc. I (agir com deslealdade no exercício da função) e IX (ingerir bebida alcoólica em serviço ou apresentar-se em estado de embriaguez); art. 159, inc. XIX (abandonar o serviço para o qual tenha sido designado, quando informado previamente), XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), XXI (praticar ato lesivo à honra ou ao patrimônio da pessoa, natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal) e XXII (lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio público), c/c art. 168, inc. VIII (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual), todos da Lei Complementar 085/2008, datada do dia 12/08/2008.

2) **OSÓRIO MILANEZ DANTAS NETO**, Agente de Investigação, matrícula nº 156.882-5, infringência às Transgressões Disciplinares assim dispostas: art. 157, inc. I (impuntualidade habitual) e IX (negligenciar a guarda de objetos, pertencentes ao órgão, e que lhe tenham sido confiados em decorrência da função ou para o seu exercício, possibilitando que se danifiquem ou se extraviem); art. 159, inc. X (deixar de comunicar fatos caracterizados como transgressões disciplinares que tenham chegado ao seu conhecimento, cometidos por servidores da instituição) e XI (esquivar-se, na ausência da autoridade competente, de atender a ocorrências de intervenção policial que presencie ou de que tenha conhecimento imediato), todos da Lei Complementar 085/2008, datada do dia 12/08/2008.

II - Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº. 85/2008, assegurando desde já aos servidores **processados**, todos os direitos e garantias previstas no Artigo 5º, inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito a Processo Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em lei.

PUBLIQUE-SE. E CUMPRASE.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

Presidente: DPC **GUILHERME DE OLIVEIRA DE FIGADO**

1º Membro: DPC **GERALDO BATISTA DA SILVA**

2º Membro: DPC **JOSÉ NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO**

Publicada no DOE em 14/10/2012
Republicada por incorreção

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 543/2012-DS

João Pessoa, 11 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Ofício nº **1289/2012-GC-BPTran**;

RESOLVE:

I-Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

NOME	MATRÍCULA
Cb. Oscar Bezerra dos Santos	516.349-8
Cb. Irlândio da Nóbrega Alves	518.722-2
Cb. Hermógenes Tolentino Alves	521.134-4
Sd. Jarlan Ferreira Diniz	525.131-1

II-Encaminhe-se à CIPAI, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

Portaria nº560/2012-DS

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Dispensar, a pedido, o servidor **Pedro da Silva Oliveira**, matrícula nº 4031-2, da função de Membro da Comissão Especial de Sindicância-C.E.S deste Departamento.

II-Designar o servidor **Severino Augusto de Sousa**, matrícula nº 3073-2, para exercer a função de Membro da Comissão Especial de Sindicância-C.E.S desta Autarquia.

III-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

IV-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 563/2012-DS

João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Exonerar **Bruno Campos Lira**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

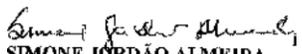
PORTARIA Nº 089/2012

João Pessoa, 20 de dezembro de 2012

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ANGÉLISE VANESSA C. V. CORDEIRO**, para a Função Gratificada de **Instrutor Técnico Itinerante – FG -1**, que compõe o Quadro de Pessoal desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 296/GSER

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Auditor Fiscal Tributário Estadual **RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS**, matrícula nº 145.945-7, lotado nesta Secretaria, para responder pela Coordenadoria da Assessoria Jurídica, na ausência de seu titular, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ou até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 081/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1486512012-2	TRINEXCO LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1462432012-3	MARTA HELEONORA A RAMALHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1207302012-7	MARINETE DINIZ DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1319752012-2	GONZAGA E DIAS REVENDA DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

1372412012-5	DN VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1372462012-8	DIAS NETO IMPORT CAR LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1372452012-3	DIAS NETO VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1461482012-3	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461472012-9	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461462012-4	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1423992012-4	R FURLANI ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1461372012-5	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461332012-7	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461422012-6	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461402012-7	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1461502012-0	BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1506492012-1	ARMANDO BONIFACIO DE ASSIS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1506912012-3	JOSE MOACIR PEREIRA DE MELO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0980212012-0	NIETONIO ALVES DE MOURA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1413812012-2	IVANILDA FERREIRA DE FIGUEIREDO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1417962012-0	ZÉLICE DE OLIVEIRA FRANCA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1321482012-5	SÃO MATEUS FRIGORIFICO INDUSTRIAL LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1281612012-0	CENTRAIS ELETRICAS DA PARAÍBA S.A - EPASA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0062942012-2	JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S/A	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	DEFERIMENTO
0175462010-8	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	REVISÃO DE REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1333382012-9	MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0772352012-3	INDAIÁ BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1136572012-8	RWH COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VIDROS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1298292012-3	GUANABARA EXPRESS TRANSPORTE DE CARGA S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0879672012-3	J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1420752011-2	GISELY RODRIGUES GUEDES-ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0062932012-8	JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S/A	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	DEFERIMENTO
1092372012-0	JOSSELIO ALEXANDRE DA SILVA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0062972012-6	JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S/A	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	DEFERIMENTO
1064082012-3	PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1208412012-8	CONSTRUTORA PEREIRA & MONTENEGRO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1176732012-4	CPA CONSTRUÇÕES LTDA -EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1230062012-0	MV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA -EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1230022012-1	CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1358162012-0	BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1158722012-1	TELEMAR NORTE LESTE S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1109932012-7	TNL PCS S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1450432012-6	SILVA ROCHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0790112012-6	FRIEST COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS LTDA -EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1331052012-9	ALUMIFER ALUMINIO E FERRO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1127242012-4	FONSECA PIRES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 26 de dezembro de 2012.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 0888682007-0

Acórdão 434/2012

Recurso EBG/CRF- nº 429/2012

EMBARGANTE: ABD EMPREENDIMENTOS LTDA
 EMBARGADA: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
 PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA
 AUTUANTE: RONALDO BEZERRA SERENO
 RELATOR: RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDO – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DECLARADO E NÃO RECOLHIDO – MATÉRIA NÃO CONTENCIOSA - AUTO DE INFRAÇÃO NULO – VÍCIO FORMAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO DA CONTRADIÇÃO SUSCITADA.

O vício formal tem por cerne o desrespeito as normas disciplinadoras do processo de produção da norma individual e concreta, onde a forma de exteriorização do lançamento tributário de ofício concernente a ICMS declarado e não recolhido tem por escopo a representação fiscal, conforme dispõe o § 3º do art. 103 da Lei nº 6.379/96, por ser matéria não contenciosa, estando caracterizado o vício de forma ensejador da nulidade do auto de infração.

Processo nº 1166832010-0

Acórdão 435/2012

Recurso VOL/CRF- nº 187/2012

RECORRENTE : RAVA EMBALAGENS IND. E COM. LTDA.
 RECORRIDA : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
 PREPARADORA : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO.
 AUTUANTE(S) : FÁBIO OLIVEIRA GUERRA E RÔMULO AGRA T. DE SALES.
 RELATORA : CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. OLIVEIRA LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. PRELIMINARES REJEITADAS. DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. INCOMPETÊNCIA FISCAL NÃO CARACTERIZADA. APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO APÓS SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. FALTA DE PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO. CONFIRMAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

- Não se configura a decadência do direito de a fazenda lançar o crédito tributário diante da utilização indevida de valores a título de crédito presumido do ICMS estabelecido em Termo de Acordo de Regime Especial, posto acarretou o não pagamento do imposto em decorrência da suspensão da aplicabilidade do benefício fiscal estabelecido nos respectivo instrumento legal concessor.

- Caracteriza-se regular a ação da Fiscalização que se exerceu após a suspensão da aplicação do benefício fiscal, posto que a providência se impunha em consequência de previsão no respectivo instrumento legal.

- A apropriação de valores a título de crédito presumido, efetuada após a suspensão da sua eficácia configura irregularidade punível com multa por infração, sem prejuízo do pagamento do valor do ICMS oriundo do estorno dos valores de créditos indevidamente utilizados e apurados após reconstituição na Conta Gráfica. Confirmação do lançamento de ofício.

Processo nº 0431272012-3

Acórdão 436/2012

Recurso HIE/CRF- nº 354/2012

Recorrente: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
 Recorrida: EMPRESA BRAS. DE INFRA-EXTRUTURA AEROPORTUÁRIA
 Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO – IMUNIDADE RECÍPROCA – IPVA – EMPRESA PÚBLICA – MONOPÓLIO – MANTIDA DECISÃO A QUO.

Aplica-se à imunidade recíproca à empresa pública que presta serviços em nome do Estado, qualificando-se em razão de sua específica destinação institucional, como entidade delegatária dos serviços públicos em regime de monopólio a que se refere o art. 21, inciso XII, alínea “c” da Lei Fundamental, o que exclui essa empresa governamental, em matéria de imposto, por efeito da imunidade tributária recíproca.

Processo nº 0725282009-2

Acórdão 437/2012

Recurso VOL/CRF- nº 204/2011

RECORRENTE: SOPRO DA ESPERANÇA CARNES, PEIXES E LEITE (ME)

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
 PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.

AUTUANTE: EVARISTO DE ALMEIDA HOLANDA
 RELATORA: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. OLIVEIRA LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. DECLARAÇÃO DE VENDAS EM VALORES INFERIORES AOS FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS NÃO ELIDIDA. CONFIRMAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA.

A diferença a menor no valor das vendas declaradas pelo contribuinte em confronto com as informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito/débito com as quais a declarante opera autoriza a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, ressalvado à acusada a prova da improcedência da acusação. Ausente ou insuficiente a contraprova, resta mantida a acusação.

Processo nº 0316342010-9

Acórdão 438/2012

Recurso VOL/CRF- nº 228/2011

Recorrente: JAVA TRANSPORTES LTDA.
 Recorrida : GERÊNCIA EXECUT. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
 Repartição: COLETORIA ESTADUAL DE MONTEIRO.
 Autuantes : JORGE LUIZ DE A. SILVA E ISABELA G. COELHO.
 Relator(a) : MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOBERTADAS POR NOTAS FISCAIS CANCELADAS. INIDONEIDADE DOCUMENTAL. CONFIRMAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

O cancelamento de nota fiscal acarreta sua inidoneidade para todos os efeitos fiscais, implicando em se considerar irregular o transporte da mercadoria acobertado do documento fiscal assim caracterizado. O fato flagrado em tal situação pela Fiscalização do trânsito, acarreta ao transportador a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido, acrescido do valor da penalidade pecuniária legalmente prevista.

Processo nº 076812008-2

Acórdão 439/2012

Recurso HIE/CRF- nº 191/2011

RECORRENTE: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: JOSÉ WALTER DE SOUSA CARVALHO
 RELATOR: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO. VENDAS DE MERCADORIAS EM VALORES INFERIORES AOS FORNECIDOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. AJUSTES REALIZADOS NOS LEVANTAMENTOS INICIAIS. RECOLHIMENTO EFETUADO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. ALTERADA A DECISÃO QUANTO AOS VALORES DA PENALIDADE.

Ajustes na apuração do quantum tributário, mediante recepção das saídas efetivamente declaradas e das operações advindas dos talonários de notas fiscais alcançaram à certeza e liquidez do ICMS devido pelo contribuinte, materializando a parcial repercussão tributária advinda do confronto das informações fornecidas pelas administradoras de cartões de crédito e débito. Correção da dosimetria da multa por infração devida.

Processo nº 0010802008-8

Acórdão 440/2012

Recurso HIE/CRF- nº 165/2011

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
 RECORRIDA: JG COMÉRCIO LTDA
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: IREMAR BEZERRA DE MORAES
 RELATOR: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OMISSÃO DE VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. AJUSTES NOS VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS NO LEVANTAMENTO FINANCEIRO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR.

Havendo documentos de receitas e despesas não computados no Levantamento Financeiro, estes devem ser considerados para

efeito de ajuste da diferença tributária constatada, capaz de inquirar parte da presunção relativa de omissão de saídas de mercadorias tributáveis no exercício fiscalizado.

Processo nº 0860542009-0

Acórdão 441/2012

Recurso HIE/CRF- nº 295/2011

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROC. FISCAIS

Recorrida: RACIONAL DO NORDESTE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

Autuante: MARIA ELIANE FERREIRA FRADE

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. CONTRAPROVAS. DESCONFIGURADA A PRESUNÇÃO LEGAL. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Desconfigurada a presunção de omissão de saídas pretéritas de mercadorias tributáveis, detectada inicialmente pela falta de registro de notas fiscais nos livros próprios, diante da apresentação de documentação comprobatória das referidas aquisições, através dos respectivos registros na escrita contábil do contribuinte.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

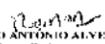
ATA DA 1646ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às **9:00** horas a **milésima sexagésima quadragésima sexta** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 0366292011-5 - Recurso: VOL/CRF- nº 222/2012 - Recorrente: JOSÉ MARQUES DO NASCIMENTO JUNIOR - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Luzia - Autuante: Francisco Walber Lima Cavalcanti - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **02.** Processo nº 0574332010-1 - Recurso VOL/CRF- nº 230/2011 - Recorrente: LUCIANO CALVALCANTE DE OLIVEIRA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Alexandre Gamarra/Katharine Barros - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. **03.** Processo nº 1120572009-0 - Recurso HIE/CRF- nº 242/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: FERMAQ FERRAMENTAS MÁQUINAS E MAT. ELÉTRICO LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Zenildo Bezerra - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **04.** Processo nº 0837062010-8 - Recurso HIE/CRF- nº 096/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Glauco Cavalcanti Montenegro - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **05.** Processo nº 1016342009-2 - Recurso VOL/CRF- nº 131/2011 - Recorrente: RICARDO HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Márcia Maria Wanderley/Petrônio Rodrigues - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso ordinário. **06.** Processo nº 0499052009-2 - Recurso HIE/CRF- nº 063/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MAIA & GALVÃO - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Wanderlino Vieira Filho - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **07.** Processo nº 0017852009-8 - Recurso HIE/CRF- nº 085/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: CÁMERA SHOP LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Robson Rui Marreiros Barbosa - Relator: Cons. Maria das Graças D. de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico. **08.** Processo nº 0520762009-6 - Recurso HIE/CRF- nº 213/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: INCANTOS MÓVEIS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Hércules Soares Barbosa - Relator: Cons. Maria das Graças D. de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico. **09.** Processo nº 1215792009-9 - Recurso HIE/CRF- nº 111/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: MACKLEYN ENGENHARIA COM. E SERVIÇOS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Marcelo Cruz de Lima - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **10.** Processo nº 0801972008-1 - Recurso HIE/CRF- nº 306/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: JOSÉ EDMUR ESTRELA NETO - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Humberto Paredes Araújo - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **11:00** horas, convocando outra para o próximo dia **11 de dezembro, às 14:30 horas**, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavei a presente Ata que, depois de lida,

discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente


MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


FELIPE DE MORAES ANDRADE
Procurador da Fazenda Estadual

ATA DA 1647ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Gílvia Dantas Macedo, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo e o Suplente Convocado Ronaldo Raimundo Medeiros e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às **14:30** horas a **milésima sexagésima quadragésima sétima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 0130532009-3 - Recurso: HIE/CRF- nº 060/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: JOSENILDO MACENA DA SILVA - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux - Autuante: Gilberto de Almeida Holanda - RELATOR: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **02.** Processo nº 1268532009-1 - Recurso HIE/CRF- nº 117/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: CHEVROPEÇAS COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Jairo Pereira Cavalcanti - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **03.** Processo nº 1251142009-0 - Recurso HIE/CRF- nº 128/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: LUCIVAL BEZERRA DE OLIVEIRA - Preparadora: Coletoria Estadual de São Bento - Autuante: Raimundo Alves de Sá - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **04.** Processo nº 1052102009-3 - Recurso HIE/VOL/CRF- nº 227/2011 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: NORDESTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - 2ª Recorrente: NORDESTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Maria do C. de Azevedo/ Júlio de Oliveira Coelho - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos recursos hierárquico e voluntário. **05.** Processo nº 1252922009-3 - Recurso HIE/VOL/CRF- nº 255/2011 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrente: JOSÉ WELLINGTON DE SOUZA ALEXANDRE - 1ª Recorrida: JOSÉ WELLINGTON DE SOUZA ALEXANDRE - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cajazeiras - Autuante: Antônio Andrade Lima - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento dos recursos hierárquico e voluntário. **06.** Processo nº 0814092012-6 - Recurso AGR/CRF- nº 357/2012 - Agravante: BRANDÃO MOTOPEÇAS LTDA - ME - Agravada: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Ronaldo Costa Barroca - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso de agravo. **07.** Processo nº 0630402009-0 - Recurso HIE/CRF- nº 256/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: FRANCIANA SANTOS - EPP - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Hélio Vasconcelos - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico. **08.** Processo nº 0707102007-8 - Recurso HIE/VOL/CRF- nº 459/2010 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: MAGAZINE FAMA LTDA. - 2ª Recorrente: MAGAZINE FAMA LTDA. - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Joab Nermendo dos Santos Farias - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - Impedido de votar o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário. **09.** Processo nº 1012382010-3 - Recurso VOL/CRF- nº 110/2011 - Recorrente: MARQUES ENGENHARIA LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Lavoisier de M. Bittencourt - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário. **10.** Processo nº 0934102010-7 - Recurso

VOL/CRF- nº 132/2011 - Recorrente: JOSÉ CÍCERO DE MELO - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Luiz Carlos Soares/Petrônio Rodrigues Lima - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Impedida de votar a Conselheira Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **11.** Processo nº 1256962009-2 - Recurso HIE/CRF- nº 125/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: J LIRA & CIA LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Rossana Leite Marsicano - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - Impedida de votar a Conselheira Gílvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **12.** Processo nº 0065802009-9 - Recurso HIE/CRF- nº 349/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: AFONSO FERREIRA DE LIMA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Alexandre Henrique Salema Ferreira - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **16:00** horas, convocando outra para o próximo dia **14 de dezembro, às 9:00 horas**, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda E

MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

GÍLVIA DANTAS MACEDO
Conselheira

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro

JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro

RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS
Conselheiro Substituto

JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral

FELIPE DE MORAES ANDRADE
Procurador da Fazenda Estadual

ATA DA 1648ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às **10:00** horas a **milésima sexagésima quadragésima oitava** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 0150982010-8 - Recurso: VOL/CRF- nº 338/2011 - Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuantes: Durval C. Queiroga e José Joaquim de O. Melo - RELATORA: Consª. Maria das Graças D. de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário. **02.** Processo nº 0366982010-8 - Recurso VOL/CRF- nº 214/2011 - Recorrente: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Marise do O. Cañão - Relatora: Consª. Maria das Graças D. Oliveira Lima - DECISÃO: Adiado a pedido da conselheira relatora. **03.** Processo nº 1265782009-3 - Recurso VOL/CRF- nº 274/2011 - Recorrente: TIM CELULAR S/A - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Ronaldo Raimundo Medeiros/Waldir Gomes Ferreira - Relator: Cons. José de Assis Lima - Impedido de votar a Conselheira Maria das Graças D. Oliveira Lima - Adiado a pedido do conselheiro relator. **04.** Processo nº 0594502010-9 - Recurso HIE/CRF- nº 193/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: JOSIVAN RODRIGUES DA SILVA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuantes: José Ferreira de Barros Júnior/ Esmail Alves Pereira - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **05.** Processo nº 0880762009-0 - Recurso HIE/CRF- nº 226/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: JOSELITA MACHADO DA SILVA EPP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Antonio Gervál Pereira Furtado - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **06.** Processo nº 1138352009-7 - Recurso HIE/CRF- nº 291/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: LABORATÓRIO CATARINENSE S/A - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Cintia Macedo Pereira da Costa - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **07.** Processo nº 0768082008-2 - Recurso HIE/CRF- nº 069/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: HOTEL CAIÇARA S/A - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Fernando Antônio Cruz Viegas - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **08.** Processo nº 1298022010-8 - Recurso EBG/CRF- nº 425/2012 - Embargante: MANOEL MARIVALDO NEVES BERTO - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Monteiro - Autuante: Rubens Aquino Lins - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do embargo de declaração. **09.** Processo nº 0773842008-1 - Recurso HIE/CRF- nº 205/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: EVANDRO HEROIZO ROCHA CAVALCANTI E SILVA - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Adjan Albuquerque de Moraes - Relator: Cons. João Lincoln Diniz

Borges - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **10.** Processo nº 0956802009-8 - Recurso HIE/CRF- nº 140/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: João Batista Pitzer Cleis - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **11.** Processo nº 0888682007-0 - Recurso EBG/CRF- nº 429/2012 - Embargante: ABD EMPREENDIMENTOS LTDA - Embargada: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Rita - Autuante: Ronaldo Bezerra Sereno - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças D. Oliveira Lima - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **12.** Processo nº 0864862010-4 - Recurso HIE/CRF- nº 234/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: CAMPINA ELETROMÓVEIS LTDA - MÊ - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Agenor Pessoa de Azevedo - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **13.** Processo nº 1223692010-5 - Recurso HIE/VOL/CRF- nº 238/2012 - 1ª Recorrente: TIM NORDESTE S/A - 1ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª Recorrida: TIM NORDESTE S/A - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: José Barbosa/Waldir Gomes Ferreira - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Adiado a pedido do Conselheiro relator. **14.** Processo nº 0831922010-6 - Recurso HIE/CRF- nº 086/2011 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: EMMANUELINA FRANCO GUIMARAES EPP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Marcos Antônio B. de Queiroz - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo. DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico. **15.** Processo nº 1166832010-0 - Recurso VOL/CRF- nº 187/2012 - Recorrente: RAVA EMBALAGENS IND. E COM. LTDA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuantes: Fábio Oliveira Guerra/Rômulo Agra T. de Sales - Relatora: Consª. Maria das Graças D. Oliveira Lima - Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo. Adiado a pedido da Conselheira relatora. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **11:30** horas, convocando outra para o próximo dia **18 de dezembro, às 14:30 horas**, em caráter Ordinário, pelo que eu, **ÂNGELA NEPOMUCENO NORAT**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro

JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro

JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro

ÂNGELA NEPOMUCENO NORAT
Procuradora Substituta

FELIPE DE MORAES ANDRADE
Procurador da Fazenda Estadual

Secretaria de Estado da Infraestrutura

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

DECISÃO PRE. nº 053/2012

EQUIPE DE PREGÃO DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS EXERCÍCIO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 do Estatuto Social, amparado na 331ª Reunião da DIREX, e em cumprimento ao Decreto Estadual nº 24.649/2003, combinado com a Lei Federal 8666/93,

DECIDE:

1. DESIGNAR a EQUIPE DE PREGÃO para o exercício de **2013**, tendo como **Pregoeiros** os colaboradores **FABIOLA GOMES DOS SANTOS, SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA e IVANILDA SEIXAS PESSOA SAGRATZKI** e como **Membros** os colaboradores **JOSEFA ILMA LIMA CAVALCANTI, CARLOS EDUARDO DE FARIAS COELHO e RENATA KELLY ARAÚJO FERNANDES**.

2. Estabelecer que os integrantes da Equipe de Pregão deverão desempenhar suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

3. Firmar que, para o exercício de suas funções, a Equipe de Pregão poderá solicitar, sempre que o objeto do pregão exigir conhecimento especializado, parecer técnico da área de atuação relacionada com o pregão em análise, em cujo parecer o Pregoeiro possa fundamentar seu julgamento.

4. Fixar que a vigência do mandato dos membros da Equipe de Pregão compreenderá o período de **01.01.2013 a 31.12.2013**.

5. A presente Decisão entra em vigor a partir de 01.01.2013.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2012.

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

DECISÃO PRE. nº 052/2012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 do Estatuto Social, amparado na 331ª Reunião da DIREX, e em cumprimento a Lei Federal 8666/93,

DECIDE:

1. DESIGNAR a COMISSÃO DE LICITAÇÃO para o exercício de 2013, tendo como membros titulares: ISABELA ASSIS GUEDES, como Presidente, DENNISON SILVA DE MELO e LUIZ RICARDO STERN, como Membros, e, na qualidade de Suplentes, os colaboradores RENATA KELLY ARAÚJO FERNANDES, MAURO COIMBRA BARRETO COSTA FILHO e ELIANA DE MENEZES BANDEIRA.

2. Em caso de impossibilidade do Presidente participar do certame, fica designado DENNISON SILVA DE MELO ou LUIZ RICARDO STERN para substituí-lo, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e regular andamento do processo, devendo a vaga aberta de membro ser preenchida por um dos suplentes.

3. Estabelecer que os integrantes da Comissão de Licitação deverão desempenhar suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

4. Firmar que, para o exercício de suas funções, a Comissão de Licitação poderá solicitar, sempre que o objeto do certame exigir conhecimento especializado, parecer técnico da área de atuação relacionada com a licitação em análise, em cujo parecer a Comissão de Licitação possa fundamentar seu julgamento.

5. Fixar que a vigência do mandato dos membros da Comissão de Licitação compreenderá o período de 01.01.2013 a 31.12.2013.

6. A presente Decisão entra em vigor em 01.01.2013.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2012


DAVID DOS SANTOS MOUTA
Diretor Presidente em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA/GS/Nº 202/12

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE

DISPENSAR, a servidora MARIA ASUNÇÃO DE L. T. MARTINS, Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Gerente Regional de Patos, Símbolo CAS-3, com vigência a partir de 20 de dezembro do corrente.

PORTARIA GS/ 203/12

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTONIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Engenheiro Civil, matrícula nº 770.075-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Humano, ora a disposição desta Autarquia, para responder interinamente até posterior deliberação, pela Gerência Regional de Patos, Símbolo CAS-3, com vigência retroativa a 20 de dezembro do corrente.


RICARDO BARBOSA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 036/12-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao IMEQ-PB, por delegação do INMETRO, o controle metrológico dos taxímetros instalados em veículos táxi da jurisdição do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Calendário de Licenciamento Exercício 2013 DETRAN-PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o seguinte cronograma para liberação de autorizações e verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos dos municípios de João Pessoa, Bayeux, Santa Rita e Cabedelo/PB.

I - Verificação do Taxímetro de acordo com o Licenciamento:

PLACA	ETAPA ÚNICA
1 e 2	02/01 a 28/03/2013
3 e 4	28/02 a 30/04/2013
5	28/03 a 31/05/2013
6	30/04 a 28/06/2013
7	31/05 a 31/07/2013
8	28/06 a 30/08/2013
9	31/07 a 30/09/2013
0	30/08 a 31/10/2013

Art. 2º - O não comparecimento no prazo legal, implicará em penalidade de acordo com o Art. 5º da Lei Federal Nº 9.933/99.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.


KROL JANIO PALITOT REMÍGIO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 023/2012

João Pessoa, 26 de DEZEMBRO de 2012.

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 c/c o Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Coordenadora de Controle Ambiental LARISSA MARIA RAMOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 720.486-8, para responder pela Diretoria Técnica durante os dias 26/12/2012 até 24/01/2013.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº071/2012 - GP

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar o servidor SANDOVAL NÓBREGA DE SOUZA, para substituir a presidente da Comissão de Licitação no período de 02/01 à 31/01/2013 em função das férias regulamentares de JACQUELINE MARIA PONTES L. T. FARIAS atual Presidente.

TITULAR

Presidente: JACQUELINE MARIA PONTES L. T. FARIAS

Matrícula nº 800.117-1

1º Membro: CLAUDIA MOURA FERNANDES Matrícula nº 660.576-1

2º Membro: SANDOVAL NÓBREGA DE SOUZA Matrícula nº 069.844-0

SUPLENTE

1º Suplente: THIAGO GEOVANE PEREIRA GOMES

Matrícula nº 800.456-1

2º Suplente: CARLOS FERNANDO FARIAS DE LIMA

Matrícula nº 800.462-5

3º Suplente: SYNARA LUIZA PALITOT FERNANDES

Matrícula nº 800.510-9


LUCINEIA MAIA DE SOUZA BLZERRA
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 0289/PGE

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado WLADIMIR ROMANIUC NETO, matrícula nº 156.367-0, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria Judicial, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº. 317/PGE

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia 26 de dezembro de 2012, as férias correspondentes aos primeiros 30 (trinta) dias concedidas ao Excelentíssimo Procurador do Estado **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, matrícula nº 270.026-3, nos termos da Portaria nº 285/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 29/11/2012.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 0318/PGE

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 155.858-7, para exercer suas funções junto a Gerência Operacional da Procuradoria Judicial, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 319/PGE

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **DERALDINO ALVES DE ARAÚJO FILHO**, matrícula nº. 171.761-8, para responder pela função de gerente, sem prejuízo de suas atribuições enquanto Procurador, na Gerência Regional do 4º Núcleo da Procuradoria Geral do Estado em Monteiro, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

PORTARIA Nº. 320/PGE

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Procuradores de Estado **JOSÉ MORAES DE SOUTO FILHO**, matrícula nº 076.169-9, e **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 077.756-1, como membros da Câmara de Ética e de Disciplina da Corregedoria Geral da Procuradoria Geral do Estado, tendo como presidente o Corregedor **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, matrícula nº 270.026-3, com fulcro no artigo 13 da Lei Complementar nº86/2008.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.**

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO**

Portaria Nº 698/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO CONFORME TABELA ABAIXO:**

1ª CIRCUNSCRIÇÃO – JOÃO PESSOA (CAPITAL), CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA, MAMANGUAPE, ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

20, 21 e 22/12 - Drª Ana Maria Amorim - 3ª Vara Mista de Santa Rita - 3217.7100 - 13:00 às 17:00h
23, 24 e 25/12 - Drª Cardineza de Oliveira Xavier - Comarca de Jacaraú - 295.1074 - 08:00 às 12:00h
26, 27 e 28/12 - Drª Maria de Fátima Andrade de Sousa - Comarca de Caaporá - 3286.1188 - 08:00 às 12:00h
29, 30 e 31/12 - Dr. Ricardo José Costa Souza Dantas - Comarca de Cruz do Espírito Santo - 3254.1060 - 08:00 às 12:00h
01, 02 e 03/01/2013 - Drª Maria Silvonete R. do Nascimento - Comarca de Gurinhém - 3285.1012 - 08:00 às 12:00h
04, 05 e 06/01/2013 - Drª Lúcia de Fátima Freire Lins - Comarca de Alhandra - 3256.2219 - 08:00 às 12:00h

2ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAMPINA GRANDE, INGÁ, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, QUEIMADAS, SÃO JOÃO DO CARIRI, UMBUZEIRO, ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTAROSA, CUITÉ, PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO, SOLEDADE, MONTEIRO, PRATA, SERRA BRANCA e SUMÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial

23, 24 e 25/12 - Dr. Edson Freire Delgado - Comarca de Barra de Santa Rosa - 3376.1168 - 08:00 às 12:00h
26, 27 e 28/12 - Dr. José Fernandes de Albuquerque - Comarca de Soledade - 3383.1500 - 08:00 às 12:00h
29, 30 e 31/12 - Dr. Carlos Antônio Albino de Moraes - Comarca de Boqueirão - 3391.2329 - 8:00 às 12:00h
01, 02 e 03/01/2013 - Drª Maria de Fátima Fernandes Batista - Comarca de Sumé - 3353.2296 - 08:00 às 12:00h
04, 05 e 06/01/2013 - Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz - Comarca de Serra Branca - 3354.2928 - 08:00 às 12:00h
3ª CIRCUNSCRIÇÃO – PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL,

SANTANADOS GAROTES, SÃO MAMEDE, SANTALUZIA, TAPEROÁ E TEIXEIRA.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
20, 21 e 22/12 - Dr. Luiz da Silva - Comarca de Taperoá - 3463.2226 - 08:00 às 12:00h
23, 24 e 25/12 - Dr. Luiz da Silva - Comarca de Teixeira - 3472.2285 - 08:00 às 12:00h
26, 27 e 28/12 - Dr. Jocel Janderley A. Freitas - Comarca de Água Branca - 3481.1205 - 08:00 às 12:00h
29, 30 e 31/12 - Drª Laura Neuma Bonfim Sales - Comarca de Coremas - 3433.1025 - 08:00 às 12:00h
01, 02 e 03/01/2013 - Dr. José Fernandes de Albuquerque - Comarca de Juazeirinho - 3382.1320 - 08:00 às 12:00h
04, 05 e 06/01/2013 - Dr. Antônio Rodrigues de Melo - Comarca de São Mamede - 3462.1443 - 08:00 às 12:00h

4ª CIRCUNSCRIÇÃO – SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO E UIRAÚNA.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
20, 21 e 22/12 - Drª Rosa Maria Elias Silva - 2ª Vara Mista de Sousa - 3522.6479 - 08:00 às 12:00h
29, 30 e 31/12 - Dr. Djacy Lima de Oliveira - Comarca de Paulista - 3445.1183 - 08:00 às 12:00h

5ª CIRCUNSCRIÇÃO – CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E BONITO DE SANTA FÉ.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
23, 24 e 25/12 - Dr. Luiz Humberto da Silva - 2ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h
29, 30 e 31/12 - Drª Damiana de A. F. de Oliveira - 4ª Vara Mista de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h
01, 02 e 03/01/2013 - Dr. Luiz Humberto da Silva - Juizado Especial Misto de Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h
04, 05 e 06/01/2013 - Dr. 1º Juizado Auxiliar - Sede Cajazeiras - 3531.6815 - 08:00 às 12:00h

6ª CIRCUNSCRIÇÃO – GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAÍ, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA E SOLÂNEA.

Dias - Defensores Públicos – Vara - Comarca – Fone - Fax - Horário Presencial
20, 21 e 22/12 - Dr. Marcos Antônio Maciel de Melo - 1ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 08:00 às 12:00h
23, 24 e 25/12 - Dr. Odonildo de Souza Manguiera - 2ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 08:00 às 12:00h
26, 27 e 28/12 - Dr. Gilberto Magalhães - 3ª Vara Mista de Guarabira - 3271.3342 - 08:00 às 12:00h
04, 05 e 06/01/2013 - Dr. Marcos Antônio Maciel de Melo - Comarca de Araçaji - 3274.1155 - 08:00 às 12:00h
Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 699/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE exonerar, a pedido, **KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-3.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 700/2012-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2013, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	TITULAR/EXERCÍCIO	SUBSTITUTO
ADRIANO VILARIM FILHO	91.285-9	2ºP/2011	3396/2012	1ª VARA DE COMARCA DE CAMPINA GRANDE	-0-
ACRÍSIO ALVES DE ALMEIDA	127.354-0	1ºP/2012	4209/2012	1ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX	FRANCISCO VIEIRA M FARIAS
ALJA NEIDE MAXIMILIA SILVA	74.278-3	2ºP/2012	2614/2013	3ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO	ELIZABETE LUCIANA FIELES
ATÍCI ALVES COSTA ARANHA	88.853-2	1ºP/2011	3708/2012	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL	ADYACI SOARES PIMENTEL
ALEXANDRI DE MOURA REBELO	77.093-2	2ºP/2012	3779/2012	2ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX 3ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX	-0-
ALVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA	96.291-1	2ºP/2012	5115/2012	CORREGEDORIA GERAL	0
AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO	77.304-2	2ºP/2012	2171/2012	CORREGEDORIA GERAL	0
ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG	74.758-5	2ºP/2012	3844/2012	2ª VARA DE MANGABEIRA	-0-
ANALIA DOS SANTOS SILVEIRA	98.804-9	2ºP/2012	3183/2012	2ª VARA DA COMARCA DE ESPERANÇA COMARCA DE REMÍGIO	-0-
ANTONIO FERNANDO MEDEIROS	78.611-9	2ºP/2012	2494/2012	OCORRÊNCIA POLICIAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	-0-
ANTONIO OSMAN NAVIAR DA ROCHA	89.839-2	2ºP/2011	3106/2012	1ª VARA DA COMARCA DE PATOS JUZADO DA COMARCA DE PATOS	-0-
ANTONIO DE PAUVA FERNANDES	134.845-1	2ºP/2012	1827/2012	2ª VARA DA COMARCA DE INGÁ	JOSÉ RÉGIS DA SILVA
ANTONIO PEREIRA BORBA	60.084-9	2ºP/2012	2372/2012	JUZADO DA COMARCA DE SANTA RITA	-0-
ANTONIO ROBERTO DE FARIA	70.468-8	2ºP/2012	3514/2012	1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	-0-
ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO	87.034-0	2ºP/2012	3303/2012	2ª TRIBUNAL DO JURIDA COMARCA DA CAPITAL	PAULA FRASSINETTI NÓBREGA
ARIANE BRITO TAVARIS	88.848-6	2ºP/2011	3417/2012	2ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAL DA COMARCA DA CAPITAL	MARIA DE LOURDES ARAÚJO DE MELLO
BERTINEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARQUES	108.843-3	2ºP/2011	3069/2012	6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL COMARCA DE SOLÂNEA	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA -0-
CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS	67.585-7	1ºP/2011	3874/2012	COMARCA DE BOQUEIRÃO COMARCA DE QUEIMADAS	-0-

CARLOS GALIXTO DE OLIVEIRA	68.622-1	2ºP/2012	2845/2012	JUZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL	-0-
CATARINA MARTA GOMARAS RAMIRES	80.482-2	2ºP/2012	3827/2012	5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL	ELIZABETH MITANDA DE O. TROCOLLI
CORIOIANO DIAS DE SA LINDO	75.773-6	2ºP/2012	3885/2012	CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA	MARIA DA CONCEIÇÃO AGRA CARIRI
EDSON FREIRE DE GADO	76.531-7	2ºP/2012	2939/2012	COMARCA DE BARRA DE SANTA ROSA	ANA PAULA MIRANDA DOS S. DINIZ
EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA	89.329-0	2ºP/2012	2946/2012	1ª VARA DA COMARCA DE MONTIBURO	MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO
LULIANA ALMEIDA LYRA NOBREGA	79.997-1	1ºP/2012	3284/2012	2ª VARA DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL	ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA
ELIANE MENDES CAVALCANTI FABIO LIBERALINO DA SOBRINHA	76.342-0	2ºP/2012	3843/2012	1ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA	MOZINTEDE VIEIRA LOPES
FELISELLA MARTINS DE OLIVEIRA	127.779-1	2ºP/2012	2644/2012	COMARCA DE MILAR	0
				COMARCA DE SÃO JOAQUIM CARIRI	0
				COMARCA DE LAZARIMHO	0
				VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL	-0-
FERNANDO LINDAS DE SOUZA	93.379-1	2ºP/2012	3463/2012	JUZADO DA COMARCA DE SANTA RITA	0
FRANCISCO FREIRE DE FIGUEIREDO FILHO	81.059-2	1ºP/2012	3471/2012	VARA DE FEITOS ESPECIAIS DA COMARCA DA CAPITAL	-0-
GILBERTO MAGALHÃES DA SILVA	76.372-5	2ºP/2011	3987/2012	COMARCA DE CARCARÁ	-0-
				VARA DA COMARCA DE GUARABIRA	-0-
GLAUCIA GONZAGA DE MORAES	96.521-9	2ºP/2012	4150/2012	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	DELANO ALENCAR L. DE LACURDA
IRICELMA BEZERRA C. DE ALBUQUERQUE	62.914-6	2ºP/2012	3754/2012	1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DA COMARCA DA CAPITAL	CLAUDIA M. PATRÍCIO DA COSTA
JOSÉ MAGNO SOARES JOANA DARCK LACERDA	104.794-9	2ºP/2012	3320/2012	COMARCA DE ALAGOA GRANDE	JOÃO BATISTA DE SOUZA
	98.742-5	2ºP/2011	3416/2012	7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL	TIREZA LIZBUX TEIXEIRA
JOSÉ ADAMASIOR MORAIS DE QUEIROZ MELLO	79.258-6	2ºP/2011	3813/2012	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL	DIANA RANGEL PICOLEI
JOSÉ CLESTON TAVARES DE SOUZA	59.273-1	1ºP/2011	3484/2012	1º TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DA CAPITAL	WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE
JOÃO JOSÉ DE MELLO	79.386-8	2ºP/2012	3583/2012	2ª VARA DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL	-0-
JOSÉ BELARMINO DE SOUZA	80.571-1	2ºP/2012	3852/2012	4ª VARA DA COMARCA DE BAYeux	-0-
JOSÉ DE OLIVEIRA GANÇORRA	58.610-2	2ºP/2011	3758/2012	1º TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	-0-
LÉDA MARIA MEIRA	118.455-5	2ºP/2012	3599/2012	1ª VARA DA COMARCA DE MANGABEIRA	ARLAND DE SOUZA LOPES
LUIZ ANTONIO MARQUES FARIAS	133.733-1	2ºP/2012	3613/2012	1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL	CONCEIÇÃO DE LOPES DE ARCOVERDE
LUIZ GUILHERME MONTIBURO FILHO	80.012-1	1ºP/2012	3710/2012	1ª VARA COMARCA DE TABAÍAS	PEDRO JOSÉ DA SILVA
LUIZ HUMBERTO DA SILVA	87.069-2	1ºP/2012	3502/2012	2ª VARA DA COMARCA DE CALAZEDRAS	-0-
				JUZADO ESPECIAL DA COMARCA DE CALAZEDRAS	-0-
MARCONI CIANCA MARIA ELIANE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE	79.354-0	1ºP/2012	3623/2012	CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA	MARIA BERENICE R. C. PAULO NETO
	73.895-1	2ºP/2012	3064/2012	10ª VARA CÍVEL	MARIA DE FÁTIMA PESSOA
				11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL	JOSE ALTON GOMES DE SOUZA
MARIA DE FÁTIMA MARQUES	110.405-5	1ºP/2012	3956/2012	04	-0-
MARIA LAISLA RIBEIRO MARIA GORITTI PEREIRA DE OLIVEIRA	56.952-6	2ºP/2012	3486/2012	NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL	-0-
	84.097-5	1ºP/2012	3091/2012	COMARCA DE BANANEIRAS	ELZETE DA CUNHA PEREIRA
MARIA DE GUADALUPE BEZERRA SILVA	95.432-2	2ºP/2012	3861/2012	NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE CAMPINA GRANDE	-0-
MARIA DIVINETTI ANACLETO	145.322-5	2ºP/2011	3529/2012	1ª VARA COMARCA DE SOUSA	-0-
				2ª VARA COMARCA DE SOUSA	-0-
MARIA DA PENHA CHACON	87.024-2	2ºP/2012	3458/2012	COMARCA DE ALHANDRA	LÍCIA DE FÁTIMA F. LINS
MARILETE GONÇALVES DA ROCHA	91.370-0	2ºP/2012	3513/2012	JUZADO DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL	JOSÉ BERNARDINO NETO VALÉRIA CLEMENTINO DE LUNA
MÉRCIA MARIA ARAÚJO LIMA	118.108-4	2ºP/2012	2238/2012	NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA COMARCA DA CAPITAL	-0-
PAULO FERNANDO TORREÃO	70.948-4	2ºP/2012	0819/2012	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	-0-
PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRA	80.895-0	2ºP/2012	4358/2012	7º JUZADO ESPECIAL CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL	FERNANDA PORTO DE ARAÚJO LIMA
PAULO SERGIO GARCIA DE ARAÚJO	79.160-1	2ºP/2012	1624/2012	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	JOÃO PEREIRA DE VASCONCELOS
PEDRO MUNIZ DE BRITO NETO	75.176-6	2ºP/2012	0731/2012	10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL	FERNANDA E. BALUAR
RAIMUNDO NONATO ALVIERA DE FRANÇA REGINA BENIGNA GADELHA VITAL R. DE BARROS	89.362-5	2ºP/2012	3762/2012	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL	-0-
	77.479-4	2ºP/2012	2169/2012	2ª VARA COMARCA DE CUTE	DIRCEU ABIMAFI DE S. LIMA
ROBERTO GOMES LOPES ROMERO VILÓZO DA SILVEIRA	91.313-8	2ºP/2011	2807/2012	1ª VARA DA COMARCA DE FATÓS	FRANCISCO LOPES DE LACERDA
SEMIRAMES ABILIO DINIZ	98.414-1	2ºP/2012	3011/2012	3ª VARA DA COMARCA DE MONTIBURO	-0-
	92.092-4	2ºP/2012	2958/2012	10ª - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL	HERCILIA MARIA RAMOS REGIS

SEVERINO NUNES DE LUCENA	75.486-2	2ºP/2011	3869/2012	VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DA CAPITAL	ADRIANA RIBEIRO BARROSA
TULIA DE CARVALHO PAIVA	127.828-2	1ºP/2012	3727/2012	PROCURADORIA DA COMARCA DA CAPITAL	-0-
VALÉRIA MÁRIA SOLANO MACEDO DA FONSECA	131.726-1	2ºP/2012	1071/2012	COMARCA DE ARARUNA	-0-
				COMARCA DE CACIMBA DE DENIBO	-0-
VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA	64.503-6	1ºP/2012	1166/2012	7ª CÂMARA CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTICA	ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA
VERA LUCIA FERREIRA MARQUES CARREIRO	93.692-9	2ºP/2012	3553/2012	3ª VARA CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL	EDNA MARIA CAVALCANTI CARNIJO
				4ª VARA CIVIL DA COMARCA DA CAPITAL	KÁTIA SCARLET L. DE ALBUQUERQUE
WILSON SILVEIRA LIMA	89.187-8	1ºP/2012	3271/2012	6ª VARA CIVIL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	WALACE OZIERES COSTA

Publique-se.
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, na pessoa de sua Secretária, NOTIFICA a Empresa POLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.555.777/0001-85, localizada na Rua Almeida, nº 600, Sala A, João Pessoa/Paraíba, na pessoa de seu representante legal, acerca da penalidade imputada à referida empresa nos autos do Processo Administrativo nº 12025757-2, com fulcro no Parecer Jurídico nº 639/2012 da Assjur/SEAD referente ao Edital de Pregão para Registro de Preços nº 06/2012 e a respectiva Ata nº 017/2012, a fim de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste expediente, seja apresentada a devida defesa, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis à mesma, conforme legislação e, ainda conforme as regras estabelecidas no edital do Pregão para Registro de Preços nº 06/2012.

João Pessoa/Paraíba, 26 de dezembro de 2012,

LIVANIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

Companhia Estadual de Habitação Popular

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2012 AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

A Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, através da Comissão Especial de Chamamento Público - CECP, comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente **Chamamento Público nº 005/2012, processo nº 1203/2012**, cujo objeto é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de empresas do ramo da construção civil com comprovada capacidade técnica, que manifestem interesse na apresentação de propostas para construção de Unidades Habitacionais e subsequente contratação junto a instituições financeiras oficiais federais, neste caso, Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A, destinadas a famílias com renda bruta mensal de 03 (três) até 06 (seis) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, integrante do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, instituído pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.499 de 16 de junho 2011, no Loteamento Comunidade Girassol, bairro Mangabeira, município de **JOÃO PESSOA-PB**, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Após análise detalhada das propostas e exigências contidas em edital, foi classificada a empresa JGA ENGENHARIA LTDA, com 93 pontos.

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2012.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.